



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 05 DE JULHO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 547 ANO X

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N.º 4.132, de 02 de julho de 2007.

Dispõe sobre a concessão de subvenção de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Osasco.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção às Associações de Pais e Mestres – APM, das unidades educacionais de rede municipal de ensino de Osasco. Parágrafo único. As unidades educacionais constituídas por creches também farão jus ao recebimento da subvenção para APM, nos moldes estabelecidos por esta lei.

Art. 2º Os recursos financeiros serão concedidos às Associações de Pais e Mestres através da Secretaria de Educação, depositados em conta específica.

Parágrafo único. Será concedido para as unidades educacionais, o valor correspondente a 4 (quatro) salários mínimos por ano, por sala de aula em funcionamento na unidade escolar, dividido em quatro parcelas trimestrais iguais.

Art. 3º A aplicação dos recursos financeiros deverá constar do Plano Anual de Trabalho das Associações de Pais e Mestres, e utilizado supletivamente no custeio das despesas

realizadas com vistas à garantia do funcionamento das unidades educacionais, devendo ser aplicados na:

I – aquisição de material de consumo;

II – aquisição de material permanente;

III – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalação e equipamentos necessários ao ensino;

IV – aquisição de material escolar para o aluno;

V – utilização e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

VI – implantação e desenvolvimento de projetos pedagógicos da unidade escolar;

VII – contratação de serviços de terceiros.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos financeiros em gastos com o pessoal do Quadro Geral da Prefeitura ou àqueles contratados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta.

§ 2º A realização de obras, instalações elétricas e hidráulicas ou reformas estruturais, de qualquer vulto, realizadas na unidade escolar, deverá ser precedida de autorização da Secretaria de Educação.

§ 3º Toda manutenção e realização de obras na unidade escolar a que se refere o parágrafo segundo deste artigo, além de observadas nas exigências legais, deverá assegurar as características originais da edificação, no que tange ao projeto arquitetônico, à fachada e aos elementos estruturais, exceto quando comprovada que tais características sejam impossíveis de ser mantidas.

Art. 4º Ao final de cada trimestre, as Associações de Pais e Mestres deverão prestar contas

à Secretaria de Educação dos recursos financeiros recebidos, conforme determina o parágrafo 2º do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Osasco, nos termos das normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais legislação pertinente.

Parágrafo único. A liberação de cada nova parcela de recurso de que se trata esta Lei estará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas referente à parcela anterior.

Art. 5º Será criada no âmbito da Secretaria de Educação uma comissão de controle e fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Associação de Pais e Mestres – APM, bem como de sua prestação de contas.

§ 1º A comissão será formada por quatro funcionários da Secretaria de Educação indicados pelo Titular da Pasta, e um membro do Conselho Municipal de Educação escolhido entre seus pares.

§ 2º Os membros dessa comissão serão nomeados através de portaria da Secretaria de Educação pelo período de um ano.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.438, de 27 de novembro de 1998.

Osasco, 02 de julho de 2007.

LEI N.º 4.133, de 05 de julho de 2007.

“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.”

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na

importância de R\$ 128.531,98 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

983 18SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089Renda mínima 339030MATERIAL DE CONSUMO 0215051108.000,00

985 18SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089Renda mínima 339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 021505110 60.531,98

988 18SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089Renda mínima 449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 021505110 60.000,00

988 18SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089Renda mínima 449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 021505110 60.000,00

988 18SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0824400522089Renda mínima 449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 021505110 60.000,00

Total 128.531,98

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com

recursos financeiros não previstos na Lei municipal nº 4.095 de 28 de Dezembro de 2006, provenientes do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), oriundos do Programa Bolsa Família. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de julho de 2007.

LEI Nº 4.134, de 05 de julho de 2007.

Autoriza o poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$78.051.922,75 (setenta e oito milhões, cinqüenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), e da outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, no valor de R\$78.051.922,75 (setenta e oito milhões, cinqüenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguinte classificação funcional-programática:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
001	Gabinete do Secretário de Educação				
12.361.0001.2001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS				
3.1.90.09	0203	02.261	SALÁRIO FAMÍLIA	14.500,00	
3.1.90.11	0203	02.261	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL	32.902.761,63	
3.1.90.13	0203	02.261	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.735.000,00	
3.1.90.16	0203	02.261	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL	17.987,52	
3.1.90.91	0203	02.261	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.3.90.39	0203	02.261	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.499.356,85	41.170.606,00
12.365.0001.2001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS				
3.1.90.09	0203	02.261	SALÁRIO FAMÍLIA	200.000,00	
3.1.90.11	0203	02.261	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL	5.000.000,00	
3.1.90.13	0203	02.261	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	870.000,00	
3.1.90.16	0203	02.261	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL	9.000,00	
3.1.90.91	0203	02.261	SENTENÇAS JUDICIAIS	632,00	6.079.632,00
12.366.0001.2001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS				
3.1.90.09	0203	02.261	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	
3.1.90.11	0203	02.261	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL	1.000,00	
3.1.90.13	0203	02.261	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.1.90.16	0203	02.261	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL	1.000,00	
3.1.90.91	0203	02.261	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	5.000,00
12.361.0001.2001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS				
3.1.90.09	0203	02.262	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	
3.1.90.11	0203	02.262	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL	1.000,00	
3.1.90.13	0203	02.262	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.1.90.16	0203	02.262	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL	1.000,00	
3.1.90.91	0203	02.262	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.3.90.46	0203	02.262	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.688.188,00	
3.3.90.49	0203	02.262	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.135.300,89	4.828.488,89
12.365.0001.2001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS				
3.1.90.09	0203	02.262	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	
3.1.90.11	0203	02.262	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL	1.000,00	
3.1.90.13	0203	02.262	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.1.90.16	0203	02.262	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL	1.000,00	
3.1.90.91	0203	02.262	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.3.90.46	0203	02.262	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
3.3.90.49	0203	02.262	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	7.000,00
12.366.0001.2001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS				
3.1.90.09	0203	02.262	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	
3.1.90.11	0203	02.262	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL	1.000,00	
3.1.90.13	0203	02.262	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.1.90.16	0203	02.262	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL	1.000,00	
3.1.90.91	0203	02.262	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.3.90.46	0203	02.262	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
3.3.90.49	0203	02.262	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	7.000,00
12.361.0001.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30	0203	02.262	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.39	0203	02.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1.000,00	
4.4.90.52	0203	02.262	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00	51.000,00

12.361.0003.1003	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E PÚBLICOS				
4.4.90.51	0203	02.262	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.660.000,00	
4.4.90.61	0203	02.262	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	19.661.000,00
12.361.0003.2007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E PÚBLICOS				
3.3.90.30	0203	02.262	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.39	0203	02.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	10.000,00	
4.4.90.52	0203	02.262	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.741.995,86	4.842.995,86
12.361.0014.2032	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39	0203	02.262	OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1.333.200,00	1.333.200,00
12.361.0014.2034	AÇÕES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES				
3.3.90.30	0203	02.262	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.39	0203	02.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1.000,00	
4.4.90.52	0203	02.262	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	3.000,00
12.361.0016.2041	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO				
3.3.90.39	0203	02.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
12.365.0001.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30	0203	02.262	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.36	0203	02.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	1.000,00	
3.3.90.39	0203	02.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1.000,00	
4.4.90.52	0203	02.262	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	4.000,00
12.365.0003.1003	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E PÚBLICOS				
4.4.90.51	0203	02.262	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4.4.90.61	0203	02.262	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	2.000,00
12.365.0003.2007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E PÚBLICOS				
3.3.90.30	0203	02.262	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.39	0203	02.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1.000,00	
4.4.90.52	0203	02.262	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	3.000,00
12.365.0015.2032	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39	0203	02.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1.000,00	1.000,00
12.365.0014.2034	AÇÕES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES				
3.3.90.30	0203	02.262	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.39	0203	02.262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1.000,00	
4.4.90.52	0203	02.262	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	3.000,00
TOTAL				78.051.922,75	

Parágrafo único. As alterações necessárias para a implantação do FUNDEB municipal serão consideradas nos anexos da Lei nº 3.953, de 21 de julho de 2005 (Plano Plurianual do Município de Osasco), e da Lei nº 4.066, de 20 de julho de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, tratado no artigo anterior, será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
001	Gabinete do Secretário de Educação				
12.361.0001.2001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS				
3.1.90.09	0203	02.251	SALÁRIO FAMÍLIA	14.500,00	
3.1.90.11	0203	02.251	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL	32.902.761,63	
3.1.90.13	0203	02.251	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.775.000,00	
3.1.90.16	0203	02.251	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL	17.987,52	
3.1.90.39	0203	02.251	SERV.TERC.PRESTADO JUNTO A PESSOAL E ENC.SOC.	1.000,00	
3.1.90.91	0203	02.251	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3.3.90.39	0203	02.251	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.498.356,85	41.210.606,00
12.365.0001.2001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS				
3.1.90.09	0104	01.210	SALÁRIO FAMÍLIA	200.000,00	
3.1.90.11	0203	01.210	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL	5.000.000,00	
3.1.90.13	0203	01.210	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	870.000,00	
3.1.90.16	0203	01.210	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL	9.000,00	
3.1.90.91	0203	01.210	SENTENÇAS JUDICIAIS	632,00	6.079.632,00

12.361.0001.2001 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS				
3.3.90.46	0203	02.252	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.688.188,00
3.3.90.49	0203	02.252	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.135.300,89 4.823.488,89
12.361.0001.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39	0203	02.252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
4.4.90.52	0203	02.252	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00 51.000,00
12.361.0003.1003 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E PÚBLICOS				
4.4.90.51	0203	02.252	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.660.000,00
4.4.90.61	0203	02.252	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00 19.661.000,00
12.361.0003.2007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E PÚBLICOS				
3.3.90.39	0203	02.252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	100.000,00
4.4.90.52	0203	02.252	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.742.995,86 4.842.995,86
12.361.0014.2032 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39	0203	02.252	OUTROS SRVÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.333.200,00 1.333.200,00
12.361.0016.2041 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO				
3.3.90.39	0203	02.252	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00 50.000,00
TOTAL				78.051.922,75

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações do referido fundo até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente, sem onerar o percentual de que trata o artigo 5º e incisos da Lei Municipal nº 4095, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 05 de julho de 2007.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

LEI N.º 4.135, de 05 de julho de 2007.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Osasco.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º O Conselho a que se refere o artigo 1º será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II – dois representantes dos professores das escolas públicas municipais;

III – dois representantes dos diretores das escolas públicas municipais;

IV – dois representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V – três representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI – dois representantes dos

estudantes da educação básica pública;

VII – um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – um representante do Conselho Tutelar;

IX – um representante da Câmara Municipal.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º A indicação dos conselheiros deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos novos representantes.

§ 3º Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no parágrafo 1º.

§ 4º Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

Art. 3º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I – cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados; e

IV – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o parágrafo 3º, do artigo 2º;

III – situação de impedimento previsto no artigo 3º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 6º Compete ao Conselho do FUNDEB :

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos

à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 7º O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente, por decisão da maioria de seus membros:

I – apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II – convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 8º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do artigo 2º, I, desta lei.

Art. 9º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no artigo 4º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 10. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 11. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I – não será remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ressalvada a hipótese de apuração de falta grave em processo administrativo disciplinar;

b) transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

c) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função de comprovadas atividades do conselho previamente comunicadas; e

d) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido

designado.

Art. 14. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no parágrafo 2º do artigo 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato estará se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de julho de 2007.

LEI N.º 4.136, de 05 de julho de 2007.

Dispõe sobre a natureza, finalidade, composição e funcionamento dos Conselhos de Gestão Compartilhada da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino de Osasco.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Capítulo I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º O Conselho de Gestão Compartilhada da Unidade Educacional terá natureza deliberativa, tendo por finalidade estabelecer, no âmbito da Unidade Educacional, diretrizes e critérios gerais relativos à sua

ação, organização, funcionamento e relacionamento com a comunidade, respeitando as orientações e diretrizes da Política Educacional da Secretaria de Educação de Osasco.

Parágrafo único. Toda Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino constituirá um Conselho de Gestão Compartilhada.

Capítulo II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º São atribuições do Conselho de Gestão Compartilhada da Unidade Educacional:

I – tornar conhecidas as diretrizes e prioridades da Política Educacional; discutindo e adequando-as ao âmbito da Unidade Educacional;

II – coordenar a elaboração do Projeto Eco-Político-Pedagógico, da Unidade Educacional;

III – aprovar as prioridades e metas de ação da Unidade Educacional para cada período letivo, bem como aprovar o calendário escolar e decidir sobre a organização, o funcionamento, o atendimento, a adequação da demanda e demais questões pertinentes ao bom funcionamento da Unidade Educacional;

IV – avaliar o desempenho da Unidade Educacional de acordo com as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no Projeto Eco-Político-Pedagógico;

V – analisar, aprovar e acompanhar projetos de suplementação de materiais escolares e programas especiais visando à integração da Unidade Educacional com a família e comunidade;

VI – arbitrar sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica e propor alternativas de solução aos problemas.

Capítulo III DA CONSTITUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E PROCESSO ELETIVO

Art. 3º O Conselho de Gestão Compartilhada será constituído por representantes efetivos e suplentes, eleitos em assembléia convocada para este fim, respeitados os critérios da

paridade e da proporcionalidade, e terá um total mínimo de dezesseis (16) e máximo de trinta e dois (32) integrantes, fixado proporcionalmente ao número de classes do estabelecimento de ensino.

I - de uma a dez classes, dezesseis (16) representantes efetivos e quatro (4) suplentes;

II - de onze a vinte classes, vinte e quatro (24) representantes efetivos e oito (8) suplentes;

III - acima de vinte classes, trinta e dois (32) representantes efetivos e doze (12) suplentes.

Art. 4º A constituição do Conselho a que se refere o *caput* do artigo 3º obedecerá à seguinte proporcionalidade:

I - 25 % de docentes;

II - 25% das equipes Técnica e de Apoio, incluindo o representante nato (diretor ou dirigente);

III - 25% de representantes dos pais, mães ou responsáveis;

IV - 25% de alunos a partir de nove anos;

§ 1º Nas unidades educacionais onde não houver alunos que atendam ao inciso IV do *caput*, o percentual referente a esse segmento será ocupado por representantes dos pais, mães ou responsáveis legais.

§ 2º A proporcionalidade do *caput* aplica-se, separadamente, aos representantes efetivos e aos suplentes.

Art. 5º Os representantes do Conselho de Gestão Compartilhada da Unidade Educacional serão eleitos em assembleias de seus pares, em conformidade com o estabelecido no artigo 3º, que deverão ocorrer entre trinta e até quarenta e cinco dias, após o início do ano letivo.

§ 1º As assembleias serão convocadas pelo Presidente do Conselho vigente ou, no caso de impedimento deste, pelo Vice Presidente.

§ 2º O responsável pela convocação das assembleias mencionadas no *caput* deste artigo deverá tomar as providências necessárias para divulgar sua realização, objetivo,

data, horário e local, com pelo menos uma semana de antecedência, garantindo os devidos esclarecimentos a todos os segmentos sobre o Conselho de Gestão Compartilhada para que tenham condições de realizar as assembleias e as eleições de forma democrática e participativa.

§ 3º As assembleias mencionadas no *caput* deste artigo serão realizadas em primeira convocação com a presença da maioria dos integrantes do respectivo segmento, ou em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer quorum.

§ 4º As eleições dos representantes efetivos e respectivos suplentes dar-se-ão por maioria simples, nas diferentes assembleias.

Art. 6º O mandato dos integrantes do Conselho de Gestão Compartilhada terá duração de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Art. 7º Uma vez constituído o Conselho de Gestão Compartilhada, o Presidente do Conselho de Gestão Compartilhada ou o Vice-Diretor da Unidade Escolar, convocará e presidirá reunião plenária de todos os seus membros para eleição do Vice-Presidente do Conselho, por meio de processo a ser decidido pela própria plenária.

§ 1º O Diretor ou Dirigente da unidade educacional será presidente nato do Conselho de Gestão Compartilhada e, como tal, seu mandato se estenderá enquanto permanecer no cargo.

§ 2º Por opção do Conselho de Gestão Compartilhada, poderá ser eleito um vice-presidente, desde que esteja em pleno gozo de sua capacidade civil, que automaticamente substituirá o Presidente, nas suas ausências ou impedimentos.

Capítulo IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Conselho de Gestão Compartilhada funcionará como espaço de exercício da participação, da democracia e da cidadania ativa e de promoção do diálogo permanente entre os diferentes

segmentos que compõem a unidade educacional, criando condições para a mobilização, articulação, estudos e organização da comunidade escolar, visando à democratização da gestão e à educação com qualidade social.

Art. 9º O Conselho de Gestão Compartilhada, para melhor organizar seu funcionamento, poderá constituir grupos ou comissões de trabalho.

Parágrafo único. Quando necessário, a critério do próprio Conselho, poderá ser elaborado um regimento interno ou um estatuto daquele Conselho, que definirá normas regimentais mínimas para seu funcionamento, respeitadas as leis e demais normas pertinentes ao tema.

Art. 10. A atuação dos representantes do Conselho de Gestão Compartilhada visará ao interesse maior dos educandos e estará fundamentada nas diretrizes da política educacional do município.

Art. 11. As reuniões do Conselho de Gestão Compartilhada poderão ser ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias serão, no mínimo, mensais, previstas no calendário escolar e convocadas pelo presidente, ou, no seu impedimento, pelo vice-presidente, com setenta e duas horas de antecedência, com pauta claramente definida na convocatória e precedida de consultas aos pares.

§ 2º As reuniões extraordinárias ocorrerão em casos de urgência, garantindo-se a convocação e acesso à pauta a todos os representantes do Conselho, bem como a consulta aos pares.

§ 3º As reuniões serão realizadas em primeira convocação com a presença da maioria simples dos membros do Conselho ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer quorum dos representantes do Conselho.

§ 4º Será substituído pelo seu suplente, o membro que renunciar, ou não comparecer a duas reuniões consecutivas, ou três intercaladas para as quais for convocado, sem justificativa.

§ 5º Poderão participar das

reuniões do Conselho de Gestão Compartilhada, com direito a voz e sem direito a voto, os profissionais de outras Secretarias que atendam às unidades educacionais, representantes da Secretaria de Educação, Professores da Rede e Instrutores de Bandas e Fanfarras, representantes de Entidades Conveniadas, representantes da comunidade, de movimentos populares organizados, de entidades sindicais e de organizações não governamentais.

§ 6º O Conselho de Gestão Compartilhada poderá recorrer à realização de Assembleias Gerais com caráter consultivo sobre temas de interesse comum à Unidade Educacional e para melhor vivência da democracia participativa no processo de construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Eco-Político-Pedagógico.

Art. 12. Constituem deveres dos representantes do Conselho de Gestão Compartilhada:

I – conhecer a legislação do Conselho de Gestão Compartilhada;

II - participar das reuniões e assembleias para as quais forem convocados;

III - colaborar na realização das atividades do Conselho de Gestão Compartilhada.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de julho de 2007.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº
159, de 05 de julho de
2007.

Dispõe sobre a remuneração dos cargos de Diretor Geral de Ensino, Administrativo, dos Diretores de Educação Superior e Básica; e dos Diretores Adjuntos de Educação Superior, Básica, e de Conservatório da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO; altera parcialmente o Anexo V, da Lei Complementar nº 122, de 13 de janeiro de 2004.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A remuneração será idêntica para os cargos de Diretores; e também idêntica para os cargos de Diretores Adjuntos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, de que trata o Anexo V, da Lei Complementar nº 122, de 13 de janeiro de 2004, sendo vedada qualquer diferenciação.

Art. 2º Os valores remunerados serão de R\$ 5.340,94 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) para os Diretores e de R\$ 4.806,65 (quatro mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) para os Diretores-Adjuntos, alterando parcialmente o anexo V (Vencimentos dos Cargos de Confiança) da Lei Complementar nº 122, de 13 de janeiro de 2004.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente da FITO – Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, na importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial tratado neste artigo, será coberto com recursos provenientes da rubrica de vencimentos e salários do orçamento 2007, conforme aprovação da Lei Municipal nº 4.095, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 05 de julho de 2007.

**LEI COMPLEMENTAR
N.º 160, de 05 de julho de
2007.**

Dispõe sobre reenquadramento e reajuste de cargos, empregos e funções e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Os cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos

enquadrados nas referências de vencimentos 3, 4, 5 e 6 do Anexo V da Lei Complementar nº 130, de 19 de maio de 2005, ficam reenquadrados na Tabela de Vencimentos II do Anexo I da presente lei na seguinte forma:

I – cargos, funções e empregos da referência 3 para a referência 1 da Tabela de Vencimentos II;

II – cargos, funções e empregos da referência 4 para a referência 2 da Tabela de Vencimentos II;

III – cargos, funções e empregos da referência 5 para a referência 3 da Tabela de Vencimentos II;

IV – cargos, funções e empregos da referência 6 para a referência 3 da Tabela de Vencimentos II.

Art. 2º Fica aprovada a Tabela de Vencimentos de cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos de nível superior constante no Anexo II da presente Lei Complementar, em substituição ao Anexo I da Lei Complementar nº 130, de 2005, transformando os vencimentos do quadro em valor hora.

§ 1º A tabela de que trata o *caput* deste artigo refere-se aos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos relacionados no Anexo III da presente Lei Complementar.

§ 2º Fica incorporada aos vencimentos a gratificação instituída pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 13, de 24 de março de 1993.

§ 3º A incorporação de que trata o parágrafo anterior já está consolidada na tabela constante no Anexo II da presente Lei Complementar.

§ 4º VETADO

§ 5º VETADO

Art. 3º Fica instituída a gratificação de arrecadação tributária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º A gratificação de que trata este artigo será concedida aos titulares de cargos públicos de provimento efetivo de Fiscal Municipal e Lançador, que trabalhem na fiscalização de tributos municipais, lotados na Secretaria de Finanças.

§ 2º A gratificação de que trata

este artigo não se incorpora aos vencimentos do servidor.

§ 3º A gratificação de que trata este artigo será concedida somente ao servidor que não apresentar faltas injustificadas no respectivo mês.

§ 4º A gratificação de que trata este artigo não se aplica aos aposentados e pensionistas.

Art. 4º Fica concedido o reajuste de 3% (três por cento) aos cargos públicos de provimento efetivo, funções, empregos públicos e cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo já está consolidado nas tabelas constantes nos Anexos I e II da presente Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

Osasco, 05 de julho de 2007.

**EMIDIO DE SOUZA
Prefeito**

Anexo I

Tabela de Vencimentos II de cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos

REF/GRÁU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	485,00	509,25	534,71	561,45	589,52	619,00	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51
2	509,25	534,71	561,45	589,52	619,00	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99
3	534,71	561,45	589,52	619,00	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99	914,54
4	561,45	589,52	619,00	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99	914,54	960,27
5	589,52	619,00	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99	914,54	960,27	1.008,28
6	619,00	649,95	682,44	716,57	752,39	790,01	829,51	870,99	914,54	960,27	1.008,28	1.058,69

ANEXO II

Tabela de Vencimentos de cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos de nível superior em valor hora

REF/GRÁU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	13,45	14,12	14,83	15,57	16,35	17,17	18,02	18,93	19,87	20,87	21,91	23,00

ANEXO III

Cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos de nível superior

ANALISTA DE O & M
ANALISTA DE ORÇAMENTO
ANALISTA DE PROJETOS
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
ANALISTA DE SISTEMAS
ANALISTA FINANCEIRO
ARQUITETO
ASSISTENTE SOCIAL
BIBLIOTECARIO
BIOLOGISTA
CONTADOR
ECONOMISTA
ENFERMEIRO
ENGENHEIRO
FARMACEUTICO
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIOLOGO
GEÓGRAFO
NUTRICIONISTA
PEDAGOGO
PSICOLOGO
RELAÇÕES PÚBLICAS
SOCIOLOGO
TÉCNICO DE ARTES
TERAPEUTA OCUPACIONAL
TECNÓLOGO
TÉCNICO SUPERIOR

DECRETOS**DECRETO Nº 9.771, de 29 de junho de 2007.**

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno pela Sociedade Amigos do Jardim Bussocaba City.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Kamalakian, no Jardim Bussocaba, pela Sociedade Amigos do Jardim Bussocaba City, com a precípua finalidade de uso institucional destinado à instalação de sua sede social.

Art. 2º A área referida no artigo anterior configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 12.445/04, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: Espaço Livre 2 - Jardim Bussocaba
 PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco
 LOCAL: Rua Avedis Kamalakian
 ÁREA: 2.937,00 m²

“Mede 71,00 m mais 19,78 m de frente para Rua Avedis Kamalakian; 34,64 m pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 18 da quadra 21, do Jardim Bussocaba; 29,99 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 15 da quadra 15, do Jardim Bussocaba e 102,88m nos fundos, encerrando uma área de 2.937,00 m².”

Art. 3º A permissão de uso de que trata este decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de dez anos, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no artigo 1º.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:
 I – alteração da destinação;
 II – não cumprimento, pelo permissionário, das exigências

legais pertinentes à matéria;
 III – vencimento ou não-prorrogação do prazo de permissão;
 IV – interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 5º Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e a conseqüente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 6º O representante legal da permissionária indicado no respectivo contrato social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de junho de 2007.

DECRETO N.º 9.772, de 05 de julho de 2007.

Dispõe sobre denominação do assentamento social Vila da Vitória e Vila da Conquista, no bairro Conceição.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Caruaru a atual conhecida Rua Martinópolis, que tem seu início na conhecida Rua Presidente Prudente e término na conhecida Rua Vinte e Três, no assentamento social Vila Vitória, no bairro Conceição.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Governador Valadares a atual conhecida Rua Santo Anastácio, que tem seu início na conhecida Rua Martinópolis atual Rua Caruaru e término na conhecida Avenida Aparecido Evangelista de Souza, no assentamento social Vila Vitória, no bairro Conceição.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua União dos Palmares a atual conhecida Rua Carlos Alexandre, que tem seu início na Rua Orlando Torres e término na conhecida Avenida Juvenil, no assentamento social Vila da Conquista, no bairro Conceição.

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Vinte e Seis de Junho a atual conhecida Rua Vinte e Seis de Junho, que tem seu início na Rua Orlando Torres e término na conhecida Avenida Juvenil, no assentamento social Vila da Conquista, no bairro Conceição.

Art. 5º Passa a denominar-se Rua Olinda a atual conhecida Rua Santo Dias, que tem seu início na Rua Orlando Torres e término na conhecida Avenida Juvenil, no assentamento social Vila da Conquista, no bairro Conceição.

Art. 6º Passa a denominar-se Rua Penedo a atual conhecida Rua Francisco de Assis, que tem seu início na Rua Orlando Torres e término na conhecida Avenida Juvenil, no assentamento social Vila da Conquista, no bairro Conceição.

Art. 7º Passa a denominar-se Rua Uberlândia a atual conhecida Rua Francisco Mendes, que tem seu início na Rua Orlando Torres e término na conhecida Avenida Juvenil, no assentamento social Vila da Conquista, no bairro Conceição.
 Art. 8º Passa a denominar-se Rua Montes Claro a atual conhecida Rua Padre Josino, que tem seu início na rua Orlando Torres e término na conhecida Avenida Juvenil, no assentamento social Vila da Conquista, no bairro Conceição.

Art. 9º Passa a denominar-se Rua dos Pioneiros a atual conhecida Rua dos Pioneiros, que tem seu início na Rua Orlando Torres e término na conhecida Avenida Juvenil, no assentamento social Vila da Conquista, no bairro Conceição.

Art. 10. Passa a denominar-se Rua Perseu Abramo as atuais conhecidas Rua Vicente de Carvalho e seu prolongamento Rua Quatro, que tem seu início na Rua Orlando Torres e término na Avenida Clovis Assaf, no assentamento social Vila da Conquista, no bairro Conceição.

Art. 11. Passa a denominar Rua Matias de Albuquerque as atuais

conhecidas Rua Jerusalém e seu prolongamento Rua Cinco, que tem seu início na Rua Orlando Torres e término na Avenida Clovis Assaf, no assentamento social Vila da Conquista, no bairro Conceição.

Art. 12. Passa a denominar-se Rua Mário Lago as atuais conhecidas Nossa Senhora de Fátima e seu prolongamento Rua Seis, que tem seu início na Rua Orlando Torres e término na Avenida Clovis Assaf, no assentamento social Vila da Conquista, no bairro Conceição.

Art. 13. Passa a denominar Rua Doze de Outubro as atuais conhecidas Rua Doze de Outubro e seu prolongamento Rua Sete, que tem seu início na Rua Orlando Torres e término na Rua Olga Benário, no assentamento social Vila da Conquista, no bairro Conceição.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de julho de 2007.

DECRETO N.º 9.773, de 05 de julho de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, item III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 7.120.859,86** (sete milhões, cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove Reais e oitenta e seis centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

224 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração
 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110

7.000.000,00 **884** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL 0100 01110 120.859,86 **Total 7.120.859,86 Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. **30** 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012226 Manutenção do Corpo de Bombeiros 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 8.108,86 **31** 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012226 Manutenção do Corpo de Bombeiros 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 011107.905,00 **32** 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012226 Manutenção do Corpo de Bombeiros 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 18.866,14 **33** 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012226 Manutenção do Corpo de Bombeiros 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 30.600,00 **34** 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012226 Manutenção do Corpo de Bombeiros 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 84.520,00 **35** 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012228 FITO 339141 CONTRIBUIÇÕES 0100 01110 33.333,33 **36** 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 33.333,33 **37** 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 33.333,33 **166** 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 002 Depto da Receita 0412700112025 Recadastramento Imobiliário e Mobiliário 339039 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110255.000,00 **175** 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 003 Depto de Tecnologia da Informação 0412600331034 Informatização da Administração 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110200.000,00 **210** 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 004 Depto de Assessoria Técnico Legislativa 0206200022247 Prestação de Serviços e Capacitação 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 10.000,00 **211** 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 004 Depto de Assessoria Técnico Legislativa 0206200022247 Prestação de Serviços e Capacitação 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 10.000,00 **240** 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 002 Depto Administração de Pessoal 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 5.229.842,37 **420** 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236200172045 Cursinho popular 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 011108.500,00 **421** 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1236200172045 Cursinho popular 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 671.500,00 **550** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 1030100031003 Construção/ Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 1.000,00 **632** 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 60.000,00 **633** 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 140.000,00 **889** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 47.063,00 **890** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 01110 17.952,00 **891** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 1.122,00 **892** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 47.063,00 **893** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 011103.400,00 **894** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 011103.400,00 **900** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 23.715,00 **901** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e

Abastecimento 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 32.251,50 **908** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 002 Depto de Assuntos de Indústria 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 011102.262,76 **914** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 003 Depto para Assuntos de Comércios e Serviços 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 011102.262,73 **919** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 003 Depto para Assuntos de Comércios e Serviços 2369100451033 Incubadora 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 15.000,00 **923** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 004 Depto de Relações Cooperação Internacional 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 011102.262,75 **929** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 005 Depto de Abastecimento 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 011102.262,75 **932** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 005 Depto de Abastecimento 0860500462074 Banco de Alimentos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 55.000,00 **954** 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 011109.000,00 **955** 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 0100 01110
21.000,00
Total 7.120.859,86

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de julho de 2007.

DECRETO N.º 9.774, de 05 de julho de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, item III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 1.970.000,00** (um milhão, novecentos e setenta mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: **523** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0121 01310 1.485.000,00 **680** 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 007 Depto de Obras Públicas 1545100011005 Revitalização de Áreas Públicas 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 485.000,00

Total 1.970.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. **636** 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200272051 Limpeza urbana, gerenciamento de resíduos e saneamento ambiental 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 400.000,00 **645** 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 002 Depto de Transportes 2678200282254 Manutenção do Sistema Viário 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 85.000,00 **689** 11 SECRETARIA DE OBRAS E

TRANSPORTES 007 Depto de Obras Públicas 2678200281204 Ampliação do Sistema de Infra-Estrutura 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 1.485.000,00

Total 1.970.000,00 -

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de julho de 2007.

DECRETO N.º 9.775, de 05 de julho de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, item III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 1.684.528,30**, observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: **779** 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 008 Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional 1548200101031 Urbanização de Favelas 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0215 06110 1.000.000,00 **1028** 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502269 Incentivo à Economia Solidária 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 198.759,23 **71** 02 GABINETE DO PREFEITO 006 Fundo Social de Solidariedade 0824400062019 Campanhas Sociais 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0115 06510 1.507,09 **901** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 15.146,82 **593** 10 SECRETARIA

DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 19.115,16 **680** 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 007 Depto de Obras Públicas 1545100011005 Revitalização de Áreas Públicas 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 400.000,00 **955** 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 50.000,00 **Total 1.684.528,30**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. **784** 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 008 Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional 1648200101029 Provisão Habitacional 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0215 06110 1.000.000,00 **1029** 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400502269 Incentivo à Economia Solidária 339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0100 01110 198.759,23 **699** 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 657,94 **707** 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 002 Depto de Esporte 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 283,05 **716** 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 003 Depto de Recreação e Lazer 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 283,05 **725** 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 004 Fundo de

Assistência ao Esporte 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 283,05 **919** 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 003 Depto para Assuntos de Comércio e Serviços 2369100451033 Incubadora 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 15.146,82 **968** 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 002 Depto do Meio Ambiente 1854100472261 Manutenção de Áreas Verdes 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 50.000,00 **589** 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 2.388,00 **611** 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 003 Depto Municipal de Trânsito 0412500011201 Ampliação da Fiscalização 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 16.727,16 **652** 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 003 Depto Administração Regional 1545200272253 Limpeza e Iluminação de Próprios 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 400.000,00

Total 1.684.528,30

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de julho de 2007.

DECRETO N.º 9.776, de 05 de julho de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. **EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.095, de 28 de dezembro de 2.006, artigo 5º, item III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **R\$ 2.961.249,00** (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais), observando as classificações

Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: **528** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012071 Manutenção do Almoxarifado dos Insumos Fármaco-Hospitalares 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 1.292.027,00 **529** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012071 Manutenção do Almoxarifado dos Insumos Fármaco-Hospitalares 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0201 0531001 119.222,00 **530** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012071 Manutenção do Almoxarifado dos Insumos Fármaco-Hospitalares 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0201 0531002 550.000,00 **559** 9 SECRETARIA DE SAÚDE 3 Depto de Atendimento Secundário Mutirões de consultas e cirurgias 1 0 3 0 2 0 0 2 0 2 2 3 3 12113101.000.000,00 339.030 MATERIAL DE CONSUMO **Total 2.961.249,00** **Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. **515** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 8.500,00 **517** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 8.500,00 **518** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0121 01310 800.000,00 **520** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0201 0531002 550.000,00 **540** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1030200012231 Prevenção e Reparo de Equipamento 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 69.612,00 **542** 09 SECRETARIA

DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 1030100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 1.073,59 **543** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 1030100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0201 0531004 119.222,00 **544** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 1030100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 19.628,00 **547** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 1030100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 1.073,59 **549** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 1030100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 1.073,59 **550** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 1030100031003 Construção/ Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 7.405,00 **553** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200202002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 378.486,00 **559** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200202233 Multirões de Consultas e Cirurgias 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0121 01310 25.000,00 **560** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200202233 Multirões de Consultas e Cirurgias 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 8.500,00 **561** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200202233 Multirões de Consultas e Cirurgias 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0121 01310 175.000,00 **566** 09 SECRETARIA

DE SAÚDE 004 Depto de Saúde Pública 1030300232221 Manutenção das Ações de Saúde Pública 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 7.405,00 **568** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 004 Depto de Saúde Pública 1030300232221 Manutenção das Ações de Saúde Pública 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0201 0531001 8.500,00 **577** 09 SECRETARIA DE SAÚDE 005 Depto de Apoio Operacional 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 772.270,00

Total 2.961.248,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de julho de 2007.

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 574/07

PROCESSO ADM: nº 10844/2007

INTERESSADA : Secretaria de Assuntos Jurídicos

ASSUNTO : Pagamento por indenização

DESPACHO:

I) Considerando a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, a Menezes e Vieira Advogados Associados, consoante nota fiscal anexada aos autos em questão.

II) À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos a nota fiscal, que seja anexada xerocópias da mesma, frente e verso.

III) Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para apuração de responsabilidade pelo Departamento de Procedimentos Disciplinares;

IV) Publique-se.

Osasco, 20 de junho de 2007.

AP Nº 579/07

PROCESSO ADM: nº 02.263/2007

ASSUNTO : Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, NEGO provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 26 de junho de 2007.

AP Nº 580/07

PROCESSO ADM: nº 801/2007

ASSUNTO : Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, concedo provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 16 de abril de 2007.

AP Nº 581/07

PROCESSO ADM: nº 08..595/2007

ASSUNTO : Isenção de IPTU

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 25 de junho de 2007.

AP Nº 582/07**PROCESSO ADM:** nº 06.104/2007**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 25 de junho de 2007.

AP Nº 583/07**PROCESSO ADM:** nº 34.025 / 2007**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 25 de junho de 2007.

AP Nº 584/07**PROCESSO ADM:** nº 11.951 / 2007**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 25 de junho de 2007.

AP Nº 585/07**PROCESSO ADM:** nº 10109 / 2007**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 25 de junho de 2007.

AP Nº 586/07**PROCESSO ADM:** nº 11587 / 2007**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 25 de junho de 2007.

AP Nº 587/07**PROCESSO ADM:** nº 34147 / 2006**ASSUNTO :** Recurso referente ao auto de infração**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 26 de junho de 2007.

AP Nº 588/07**PROCESSO ADM:** nº 22124 / 2005**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 25 de junho de 2007.

AP Nº 589/07**PROCESSO ADM:** nº 7353/2007**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 26 de junho de 2007.

AP Nº 590/07**PROCESSO ADM:** nº 2792/2007**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 26 de junho de 2007.

AP Nº 591/07**PROCESSO ADM:** nº 9496 / 2007**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 26 de junho de 2007.

AP Nº 592/07**PROCESSO ADM:** nº 8286 / 2007**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 21 de junho de 2007.

AP Nº 593/07**PROCESSO ADM:** nº 7255 / 2007**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 21 de junho de 2007.

AP Nº 594/07**PROCESSO ADM:** nº 6561 / 2007**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 01 de junho de 2007.

AP Nº 595/07**PROCESSO ADM:** nº 6138 / 2007**ASSUNTO :** Isenção de IPTU**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 04 de junho de 2007.

AP Nº 596/07**PROCESSO ADM:** nº 34791 / 2006**ASSUNTO :** Recurso referente ao auto de infração**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 05 de junho de 2007.

AP Nº 597/07**PROCESSO ADM:** nº 8761 / 2007**ASSUNTO :** Recurso referente ao auto de infração Nº 464/06**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 05 de junho de 2007.

AP Nº 598/06**PROCESSO ADM:** nº 6669 / 2006**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao pedido de indenização formulado pelo interessado.

Publique-se.

Osasco, 25 de junho de 2007.

AP Nº 599/06**PROCESSO ADM:** nº 12462 / 2007**DESPACHO:**

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho e face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo o pagamento dos valores expressos nas notas fiscais juntadas ao presente, referentes ao fornecimento de produtos, efetivamente prestados e atestados pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

À Secretaria de Finanças para empenho e efetivo pagamento.

Ao Departamento de Procedimentos Disciplinares para apuração de eventuais responsabilidades.

Osasco, 05 de junho de 2007.

AP Nº 600/07**PROCESSO ADM:** nº 12924 / 2007**INTERESSADO :** Secretaria de Educação**ASSUNTO ;** Contratação do Espetáculo Teatral "Fabulas: Celebração a La Fontaine"**DESPACHO:**

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a contratação do Núcleo de Artes Cênicas Sebastian, pela modalidade inexigibilidade de licitação, para a apresentação do Espetáculo Teatral "Fabulas: Celebração a La Fontaine", nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, vinculado à prévia apresentação dos documentos indicados no Parecer Jurídico, como requisito imprescindível à correta realização do procedimento.

I – À SF para empenho;

II – À SAJ para elaboração do termo;

III – Publique-se.

Osasco, 29 de junho de 2007.

AP Nº 601/07**PROCESSO ADM:** nº 33482 / 2006**INTERESSADO :** Odair Cuelhar Anselmo e outros**ASSUNTO ;** fechamento de via pública**DESPACHO:**

I) Considerando a presença dos requisitos legais necessários para o fechamento de via pública e conforme manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o fechamento da Rua Serra da Mantiqueira pelos moradores da localidade em questão.

II) Encaminhe-se à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano para elaboração do termo autorizando o fechamento de via pública.

III) Publique-se.

Osasco, 29 de junho de 2007.

AP Nº 602/07**PROCESSO ADM:** nº 23206 / 2001**INTERESSADO :** Secretaria de Saúde**ASSUNTO ;** Aquisição de fios cirúrgicos**DESPACHO:**

Considerando o parecer da SAJ, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 094/2002.

I – Ao DCLC para ciência;

II – Publique-se.

Osasco, 28 de junho de 2007.

AP Nº 603/07**PROCESSO ADM:** nº 14382 / 2007**INTERESSADO :** Secretaria de Saúde**ASSUNTO ;** Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda.**DESPACHO:**

Considerando o parecer da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda, consoante notas fiscais anexadas aos autos em questão.

I – À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos as notas fiscais, que sejam anexadas xerocópias das mesmas, frente e verso;

II – Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares;

III - Publique-se.

Osasco, 27 de junho de 2007.

AP Nº 604/07**PROCESSO ADM:** nº 14117/2007**INTERESSADO :** Secretaria de Saúde**ASSUNTO ;** Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa.

Ulisses Roberto Christensem - EPP

DESPACHO:

Considerando o parecer da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa Ulisses Roberto Christensen - EPP, consoante notas fiscais anexadas aos autos em questão.

I – À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos as notas fiscais, que sejam anexadas xerocópias das mesmas, frente e verso;

II – Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares;

III - Publique-se.

Osasco, 27 de junho de 2007.

AP Nº 606/07

PROCESSO ADM: nº 33919 / 2006

INTERESSADO : Secretaria da Cultura

ASSUNTO : Convênio dos Pontos de Cultura – Convênio – Minc- FNC nº 01400.008339-2005-27 – Sr. Isaias José da Silva

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a contratação do Sr. Isaias José da Silva, por meio de dispensa de licitação pública, por estarem atendidos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

I – À SF para empenho;

II – Após, à SAJ para elaboração do termo;

III – Publique-se.

Osasco, 28 de junho de 2007.

AP Nº 607/07

PROCESSO ADM: nº 8899 / 2007

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Celebração de Convênio Municipal com a entidade Núcleo de Trabalhos Especiais Adiante.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a

entidade Núcleo de Trabalhos Especiais Adiante, pelo período de 7n(sete) meses, de 1º de janeiro a 31 de julho de 2007, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

1-À Secretaria de Finanças, para empenho;

2-À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 29 de junho de 2007.

AP Nº 608/07

PROCESSO ADM: nº 07.056 / 2007

INTERESSADO : SAPS

ASSUNTO : Aquisição de Livros

DESPACHO:

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos , que acolho, dou provimento a aplicação da penalidade constante no item 1.4 da Nota de Encomenda, que corresponde a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor da mesma.

À Secretaria de Finanças para ciência, após enviar ao Departamento Central de Licitações e Compras para providências quanto à rescisão da Nota de Encomenda conforme artigo 77 e 78, I, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Osasco, 05 de junho de 2007.

AP Nº 609/07

PROCESSO ADM: nº 14.024 / 2007

INTERESSADO : SOT

ASSUNTO : Prorrogação de Contrato

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos de servidores temporários, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Obras e Transportes, por mais seis meses a partir da data de vencimento dos referidos contratos.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de

Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 26 de junho de 2007.

AP Nº 610/07

PROCESSO ADM: nº 14.595 / 2007

INTERESSADO : Secretaria de Assuntos Jurídicos

ASSUNTO : Inscrições de servidores no “III Congresso Brasileiro de Licitações, Contratados e Compras Governamentais”

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a inscrição de servidores da SAJ no “III Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Publico – IBDP, por meio de dispensa de licitação, haja vista terem sido atendidos os requisitos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

I – À SF para empenho e pagamento;

II - Publique-se.

Osasco, 28 de junho de 2007.

AP Nº 611/07

PROCESSO ADM: nº 13697 / 2007

INTERESSADO : SA/DAP

ASSUNTO : Prorrogação de Contrato

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato de servidor temporário, escolhido mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Administração, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 21 de junho de 2007.

AP Nº 612/07

PROCESSO ADM: nº 13689 / 2007

INTERESSADA : Secretaria da Administração

ASSUNTO : Pagamento por indenização

DESPACHO:

I)Considerando a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, a DCI – Panorama Diário Comercial e Publicidade Ltda, consoante notas fiscais anexadas aos autos em questão.

II)À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos as notas fiscais, sejam anexadas xerocópias das mesmas, frente e verso.

III)Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para apuração de responsabilidade pelo Departamento de Procedimentos Disciplinares;

IV)Publique-se.

Osasco, 22 de junho de 2007.

AP Nº 613/07

PROCESSO ADM: nº 14.023 / 2007

INTERESSADO : SS

ASSUNTO : Prorrogação de Contrato

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos de servidores temporários, indicados às fls. 01-04, com exceção dos nomes indicados às fls. 04, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria da Saúde, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 02 de julho de 2007.

AP Nº 614/07**PROCESSO ADM:** nº 14.088 / 2007**INTERESSADO:** SA/DAP**ASSUNTO:** Prorrogação de Contrato**DESPACHO:**

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato de servidor temporário, escolhido mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Administração, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 02 de julho de 2007.***AP Nº 617/07****PROCESSO ADM:** nº 15262 / 2005**DESPACHO:**

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir, e por todos os demais elementos constantes dos autos, HOMOLOGO a pré-qualificação nº 001/PMO/DCLC/2006.

Publique-se.

Após, ao Departamento Central de Licitações e Compras para prosseguimento.

*Osasco, 04 de julho de 2007.***AP Nº 618/07****PROCESSO ADM:** nº 5.275 / 2007**DESPACHO:**

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, NEGÓcio provimento às impugnações propostas pelas empresas DATA PRINT LTDA. E BRINK – MÓBIL E Q U I P A M E N T O S EDUCACIONAIS LTDA. em face do PREGÃO de nº 041/07.

Ao Departamento Central de Licitações e Compras para prosseguimento.

Publique-se.

*Osasco, 05 de julho de 2007.***AP Nº 619/07****PROCESSO ADM:** nº 15.104 / 2007**INTERESSADO:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**ASSUNTO:** Celebração de convênio entre a PMO e a ECO Sports**DESPACHO:**

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a ECO Sports Internacional Ltda, posto que em conformidade com os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I – À Secretaria de Finanças para empenho;

II – Após, à SAJ para elaboração do termo.

III – Publique-se.

Osasco, 05 de julho de 2007.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito -

Proc. Adm. nº. 2.442/2005
Assunto: Seleção Pública
16/2007

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. 16/2006, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: **Técnico de Enfermagem - SAMU**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 05 de julho de 2007

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS
05.07.2007

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA 1294- a pedido, LIDIANE GUIMARÃES DE SANTANA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Junho do ano em curso, revogadas as

disposições em contrário.

PORTARIA 1295- a pedido, JÚLIO CÉZAR BEZERRA, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1296- a pedido, JACINTO SILVA NOGUEIRA, do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1297- a pedido, EDILENE DUARTE BATISTA LEMOS, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1303- ADILSON CARLOS PAVÃO, do cargo em comissão de **Assistente do Prefeito**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1304- CARLOS ALBERTO DIAS, do cargo em comissão de **Assistente do Prefeito**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1307- a pedido, EVA DA COSTA MESQUITA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio a Manutenção, Divisão de Educação Infantil, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1317- ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Desenho, Divisão Técnica, do Depto de Obras Públicas, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1319- a pedido, IZIDIO MANOEL DE SOUZA SILVA, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1320- ROSA BÁRBARA DOS SANTOS ROSSIO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1322- GILBERTO SIMÃO DA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, da **Secretaria de Governo**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1324- CLEONICE SIALHO LEITE, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço do Cto de Vivência Irmã Maria Benedita Constâncio, Divisão de Reintegração e Valorização Social, do Depto de Assistência à Comunidade, da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1326- CLÁUDIO AMEDEO PALAMIDESE, do cargo em comissão de **Coordenador de Administração Regional**, da Divisão Regional 11, do Depto de Administrações Regionais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1328- HUGO DONIZETTI PAIVA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Serviço Jurídico, da Divisão de Serviço Social e Jurídico, do Depto de Assistência Habitacional, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR / NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1316-o (a) Senhor (a) **VALDOMIRO VENTURA DA SILVA**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da **Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Assessor Técnico II**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1341-o (a) Senhor (a) **RONALDO FRANCISCO DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Programação e Controle, Divisão Acompanhamento Orçamentário, do Depto de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário, da **Secretaria de Governo. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo de **Auxiliar de Administração Regional**, da Divisão Regional 18, do Depto de Administrações Regionais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1305-o (a) Senhor (a) **ALEX FABIANO DE SOUZA LOPES**, RG. 25.060.260-X, para exercer o cargo em comissão de **Assistente do Prefeito**, junto a **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1306-o (a) Senhor (a) **JULIANA CRISTINA GURGEL**, RG. 34.068.647-9, para exercer o cargo em comissão de **Assistente do Prefeito**, junto a **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1309-o (a) Senhor (a) **MÁRCIA PALMYRA NALIO DO MONTE**, RG. 8.400.547-6, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da EMEIEF Zuleika Gonçalves Mendes, junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1310-o (a) Senhor (a) **TELMA BOLOGNINI**, RG. 14.160.669, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEIEF Zuleika Gonçalves Mendes, junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1318-o (a) Senhor (a) **IZABEL APARECIDA CASTILHO DA SILVA**, RG. 10.844.502, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Desenho, Divisão Técnica, do Depto de Obras Públicas, junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1321-o (a) Senhor (a) **FABIANA MORAES BARROS MACENCO**, RG. 30.529.743-0, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, junto a **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1323-o (a) Senhor (a) **ROSA BÁRBARA DOS SANTOS ROSSIO**, RG. 22.879.024-4, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, junto a **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1325-o (a) Senhor (a) **LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, RG. 26.884.321-1, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço Cto de Vivência Irmã B. Constâncio, Divisão de Reintegração e Valorização Social, do Depto de Assistência a Comunidade, junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1327-o (a) Senhor (a) **FERNANDA BONFÁ**, RG. 21.020.453, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Administração Regional**, da Divisão Regional 11, do Depto de Administrações Regionais, junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1329-o (a) Senhor (a) **LUIS RAIMUNDO AMARAL**, RG. 9.198.685-0, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Serviço Jurídico, Divisão de Serviço Social e Jurídico, do Depto de Assistência Habitacional, junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1330-o (a) Senhor (a) **PAULO JOSÉ GONÇALVES**, RG. 20.174.916-6, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Administração Regional**, da Divisão Regional 01, do Depto de Administrações Regionais, junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1331-o (a) Senhor (a) **AFONSO PEREIRA DE SOUZA**, RG. 243.965-7, para exercer o cargo em comissão de **Assistente do Prefeito**, junto a **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1332-o (a) Senhor (a) **SANDRA CAMACHO GOMES DA SILVA**, RG. 12.523.455-7, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Análise Inicial, Divisão de Amparo e Orientação, do Depto de Atendimento ao Público, junto a **Secretaria de Governo. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1333-o (a) Senhor (a) **JOSÉ APOLONEO DO NASCIMENTO**, RG. 12.607.374, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Registro de Integração, Divisão de Atendimento, do Depto de Integração Social, junto a **Secretaria de Governo. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em

contrário.

PORTARIA 1334-o (a) Senhor (a) **JOÃO CECÍLIO NEVES**, RG. 4.645.144, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Administração Regional**, da Divisão Regional 01, do Depto de Administrações Regionais, junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1335-o (a) Senhor (a) **BERNARDINO DO COUTO ALVES**, RG. 3.478.158, para exercer o cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, junto a **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1298-o (a) Senhor (a) **RUI GOUVEIA DA SILVA**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1299-o (a) Senhor (a) **REINALDO MANUEL TINI**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1300-o (a) Senhor (a) **OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe de Divisão, para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1301-o (a) Senhor (a) **VALMIR APARECIDO DE SOUZA**, Chefe de Seção, para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1302-o (a) Senhor (a) **SERGIO FLORIANO DE MORAES**, Assistente de Secretário, para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1313- o (a) Senhor (a) **ADALGISA MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, Chefe de Divisão, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento, do Depto Técnico, durante o período de impedimento do senhor Luis Paulo França Filho, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1342- o (a) Senhor (a) **JOSÉ APARECIDO DALUZ**, Chefe de Divisão, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento, do Depto Operacional, durante o período de férias do senhor Sérgio Roberto Rodrigues junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REMOVER:

PORTARIA 1308- REMOVER, a Senhora **SILVIA GOROBETS**, Coordenador Educacional, lotada da **Secretaria de Educação**, da **EMEIF Zuleika Gonçalves Mendes**, para o **Gabinete do Secretário**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1315- DESIGNAR para integrarem a **Comissão Permanente de Licitações**, os senhores **EDUARDO ALBERTO RANGEL** e **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, como membros excepcionais da Secretaria de Educação, em substituição ao senhor Adilson de Jesus Santos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1343- DESIGNAR a senhora **GISELE KARINA SANTANA**, RG M8648140 como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMMISSIONAR:

PORTARIA 1312- COMMISSIONAR o (a) Sr. (a) **NELITA GONÇALVES DELFINO**, Oficial Administrativo, Efetivo, junto a (ao) **Delegacia do 6º Distrito Policial**, sem prejuízo

de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1339- COMMISSIONAR o (a) Sr. (a) **EDSON FERREIRA FILHO**, Oficial Administrativo, Efetivo, junto a (ao) **Ministério Público do Trabalho**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1311- DISPENSAR DO PONTO no período de 20 a 29 de Julho do ano em curso, o (a) Senhor (a) **ROBERTO DE OLIVEIRA**, Técnico de Segurança do Trabalho, para participar do **51º Jogos Regionais**, a ser realizado no Guarujá – SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1314- NOMEAR nos termos da Lei Municipal 4.111 de 10 de Maio do ano em curso, o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE OSASCO - COMTUR**, composto pelos seguintes membros:

Pela Secretaria de Esportes Recreação e Lazer:
VALMIR PRASCIDELLI - Titular
DOUGLAS VICENTE FIGUEIREDO - Suplente
FERNANDA ZACHI - Titular
JOSÉ CRISPIN NOGUEIRA FILHO - Suplente

Pela Secretaria de Cultura
LUIZ ANTÔNIO URBAN - Titular
MARIA SALETE RAMOS DA SILVA - Suplente

Pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento
ALCIDES EDÍLIO VALENTE - Titular
ANTÔNIO ANELCI JARDIM - Suplente

Pela Secretaria de Meio Ambiente
CARLOS MARX ALVES - Titular
LUCAS DORIVAL ECHIMENCO - Suplente

Pela Associação Comercial e Empresarial de Osasco - ACEO
PAULO CONTIN - Titular
DÊNIS MELLO - Suplente

Representantes do Setor Hoteleiro
BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS - Titular
KAREN SPITALETTI - Suplente

Representantes dos Bares e

Restaurantes
ORLANDO APARECIDO TEIXEIRA - Titular
MICHEL PEREIRA DA SILVA - Suplente

Representantes das Agências de Turismo
MARIA IVONE NETO MOURÃO - Titular
PAULO EUGÊNIO NETO CORDEIRO - Suplente

Pelo SEBRAE
MAURO QUEREZA JANEIRO FILHO - Titular
SÉRGIO RICARDO CERRADA - Suplente

Representantes do setor de Shoppings
DAVID DAROCHA TRINDADE JÚNIOR - Titular
MARCELO MARINHO DE ANDRADE ZANOTTO - Suplente

Pela UNIFIEO
ADALTON ALMEIDA SANTOS - Titular
MAURO FANELLI - Suplente

Pela UNIBAN
DANIELA LEMOS DE MORAES - Titular
ANA CAROLINA EKIZIAN COSTA - Suplente

Pelo Legislativo Municipal
RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO - Titular
GILMAR ROMANO - Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1338- CONSTITUIR o Grupo de Trabalho para implementação e aperfeiçoamento do programa **Osasco Recicla**, nos termos do convênio 101/2006, firmado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a Associação Cível Cidadania Brasil - ACCB, composto pelos seguintes membros:

Pelo Fundo Social de Solidariedade
ALEXANDRE SIMÕES DOS SANTOS

Pela Guarda Civil Municipal de Osasco
AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA

Pela Secretaria de Obras e Transportes
JAILSON DA LUZ

Pela Secretaria de Educação
JÔNIA RAMOS FERNANDES VIANA

Pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento
JOSÉ MONÇÃO DA SILVA

Pelo Departamento Central de Licitações e Compras
MARCO ANTÔNIO GONÇALVES

Pela Secretaria da Saúde
MARIA JOSÉ ISA CARDOSO

Pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
MARILENE ANDRADA SILVA

Pela Coordenadoria do Orçamento Participativo
OTACIANA GARCIA DE ARAÚJO

Pela Secretaria da Saúde
PAULO ROBERTO NASCIMENTO

Pela Secretaria do Meio Ambiente

ROBERTO MAIA FERRAZ DEMUNNO

Pela Secretaria de Assistência e Promoção Social
ROSIRIBEIRO

Pela Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão
SANDRA FAE PRAXEDES

Pela Coordenadoria de Gênero e Raça
VALQUIRIA ALVES DOS SANTOS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1336- TORNAR NULA e sem nenhum efeito, a **Designação** do senhor **João Borba** para a Secretaria de Governo, constante na portaria **1285** de 28 de Junho do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1337- TORNAR NULA e sem nenhum efeito, o **Comissionamento** da senhora **Vanessa Aparecida Silva** junto ao Instituto de Criminalística, constante na portaria **1287** de 28 de Junho do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1340- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. **1274** de 28 de Junho do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

-Na portaria **1293** de 28 de Junho do ano em curso, Leia-se: "**PEDRO FRANCISCO DA CUNHA FILHO**", e não como foi publicado.

-Na portaria **1286** de 28 de Junho do ano em curso, Leia-se: "**Retroage seus efeitos a 28 de Maio do ano em curso**", e não como foi publicado.

-Na portaria **1248** de 21 de Junho do ano em curso, Leia-se: "**Entrará em vigor a partir de 10 de Julho do ano em curso**", e não como foi publicado.

-Na portaria **1631** de 07 de Dezembro de 2006:

Onde se lê:
De: Médico 23 A
Para: Médico 23 B
Karine Barbosa de Souza Rodrigues a partir de 08.10.2006
Leia – se
De: Médico 23 A
Para: Médico 23 B
Karine Barbosa de Souza Rodrigues a partir de 06.09.2004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 026 / 2007**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 026/2007, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: SUPERVISOR DE SERVIÇOS III.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 06 de julho de 2007. Havendo recursos este resultado poderá ser alterado, originando uma nova classificação dos candidatos.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	37340	13842451	MARCUS VINICIUS GUERRA DE SOUZA
2	36539	13509649-2	AMOMM HEBRON DA HORA DE DEUS SOUZA
3	36304	33191632-0	TIAGO PEREIRA MATIAS DA SILVA
4	36673	35049011-9	LEANDRO VASQUES VIEIRA
5	37470	7615087	ROBERTO RONALD LAMBLENK
6	24488	12755410	CLAUDETE APARECIDA PEREIRA COUTINHO
7	37009	23649241-X	REGINA CELIA MASSANEIRO
8	37116	30020605-7	VALERIA CRISTINA LOPES PEREIRA
9	37040	27598199-X	REGIS SOCRATES ALMEIDA FERNANDES
10	37069	10393047-4	NEUSA LUCIA MAGNANI CLAUDIO
11	37449	25062446-1	PATRICIA HERMINIO DA SILVA
12	37283	14448622-2	APARECIDA FONSECA DOS SANTOS
13	37435	16600710-9	YARA MARTINS FERRAZ
14	37139	16744505-4	OSVALDO CUNHA
15	36181	23048155-3	JASON SOARES DA SILVA
16	37385	23293516-6	JOSE BONIFACIO DE MELO
17	36302	22935240-6	SELMA SOARES
18	37479	36768533-4	LUCIMARIO ALVES RODRIGUES
19	37068	24336307-2	SANDRO MATOS
20	36206	22960655-6	ELIANE RAMOS SOARES
21	37086	13733630-5	MARCOS MAURICIO PEDROSO
22	37327	17888677-4	FRANCISCO CARLOS ROMEIRO
23	37159	23766030-1	EUNICE SOARES DA SILVA DOMINGUES
24	37227	18325486	MARLI LUPORELI
25	37163	12562789	HORACINDA FREZARIN
26	37174	25231743-9	MARCOS ANTONIO SOUSA DA SILVA
27	37450	24844585-6	ANGELA CRISTINA BIANCHI
28	37177	28286665-6	ELISANGELA SOARES DA SILVA
29	37120	29642944-2	DOUGLAS DE ANDRADE
30	37493	29705778-9	RODRIGO AP. MARTINS
31	37497	29853216-5	JAIRO RIBEIRO PINTO
32	37197	24159974	FERNANDA APARECIDA SANTOS ROSA FRADETTI
33	37377	40452073-X	LEVI RAMOS MEDEIROS
34	37148	45215916-7	ELIZANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA
35	37432	3216449505	LUCIANA DE LIMA REGINO
36	37160	21558362	ROSIANE SOARES DA SILVA
37	36303	40692996-8	STEPHANIE YASMINE SOARES LOPES

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 026 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 026/2007, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: SUPERVISOR DE SERVIÇOS III.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 06 de julho de 2007. Havendo recursos este resultado poderá ser alterado, originando uma nova classificação dos candidatos.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA ESPECIAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	36181	23048155-3	JASON SOARES DA SILVA

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 026 / 2007

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 026/2007, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: ASCENSORISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 06 de julho de 2007. Havendo recursos este resultado poderá ser alterado, originando uma nova classificação dos candidatos.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	36311	33445225-9	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2	36309	12416683-0	RICARDO MITSUO IKE
3	36308	11397129	AMAURI ANTONIO RONCATO
4	36310	14994470-6	ADEMIR ALEXANDRE
5	36307	8496640-3	FRANCISCO BELMIRO ALVARENGA
6	37429	374025447	JANDIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
7	37464	288774942	DANIELA RIBEIRO TERENCEZ GRAÇA
8	37490	153277476	IRACEMA DE SANTOS LIMA
9	37137	167448054	OSVALDO CUNHA
10	37292	163248837	SUSY VIEIRA DOS SANTOS
11	37245	203434237	ROSANGELA HELENA DA SILVA
12	37454	228797512	VANDERLUCIA PAULO DOS ANJOS NASCIMENTO
13	37231	272863166	RENATA BRAGANTI
14	37209	184529128	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA
15	37143	178028101	CELINA DE FREITAS ARAUJO
16	37135	230472631	CLEIDINEIA CUNHA DE OLIVEIRA
17	37144	178807928	MARIA APARECIDA DE ANDRADE
18	37262	21155759-6	MARIA IDA DE SOUSA SANTOS
19	37031	32194789	SELMA CARDOSO DA SILVA
20	37517	239684710	ADRIANA ALVES BEZERRA SANTOS BARROS
21	37213	220827199	JUCELI DA SILVA ALBURQUERQUE
22	37390	24289228-0	PATRICIA ELUTEIRO DOS SANTOS MACHADO
23	37885	25856105-1	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS
24	37107	257882297	MARCIA PAULA DA CRUZ
25	37285	334419773	KATIANE BELARMINO FERREIRA MASCARENHAS
26	37170	40841298-7	VANESSA APARECIDA QUIRINO DE FREITAS
27	37066	42043141	KELLY SILVA DE ALBURQUERQUE
28	37014	2217002	ULIANA BARBOSA SILVA
29	37267	570810077	ADELSON BEZERRA DE OLIVEIRA
30	37208	252315066	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RABELLO
31	37392	28443403-6	PATRICIA LIMA ARAUJO MACEDO
32	37092	229045273	CARLOS ALBERTO PEREIRA
33	37211	281275518	VERA LUCIA PEREIRA FILADELFO
34	37307	1445052	ALDA MARIA FERREIRA DE ASSIS COSTA
35	37306	331429925	FERNANDA PATRICIA GUADO SILVA
36	37027	307762658	EDILENE MOREIRA DE ALKIMIM
37	37103	323030397	KATIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
38	37203	1839114	IRAZILDA DE OLIVEIRA BEZERRA
39	37462	305462830	VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA
40	37077	450950827	ELIANE DO NASCIMENTO
41	37303	340583885	DILCENE DA SILVA FERREIRA
42	37204	47900502-3	MARIA NETA DE OLIVEIRA BEZERRA
43	37388	44890273-4	RUBENS CARLOS FERREIRA
44	37114	406848269	ROGERIO MACEDO PEREIRA
45	37195	426472512	LILIAN NUNES MARTINS
46	37456	36924661-8	SANDRA MARA LIOZE
47	37101	117845450	CRISELEI VIRGINIA BATISTA THEODORO
48	37502	14193847	SONIA MARIA DUARTE DE OLIVEIRA
49	37184	37138881-8	MARIA DEUSALINA DOS SANTOS
50	37206	11781444	APARECIDA DOS SANTOS PEDRO
51	37540	12501841	CLEONICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
52	37416	12993373-9	MARIA DO CARMO ALMEIDA
53	37422	15885689	REINALDO AZEVEDO SILVA COLY
54	37323	135086723	LINDINALVA BATISTA DE ALMEIDA SOBRINHA

55	37254	136963778	JOÃO JORGE DOS SANTOS
56	37108	37123946-1	VERA LUCIA PEREIRA
57	37888	13111304-5	ROSINEIA PEREIRA BRANDAO COSTA
58	37883	2922827	RAQUEL BATISTA DOS SANTOS
59	37539	16759982	MARIANICE GUIMARAES DE OLIVEIRA SOARES
60	37534	10256792-X	MARIA REGINA DE OLIVEIRA FRACANA
61	37256	179290496	CLAUZILEITE AUGELINO RAMOS
62	37393	199423726	NUBIA LAFAETHE FERREIRA SOUZA
63	37413	206814306	ANA LUCIA RIBEIRO
64	37189	200771565	VERA LUCIA COSTA
65	37486	167592610	ADRIANA BARRETO DE SOUZA LUSTOSA
66	37537	21557008-X	MIRIAN BEVENUTO BELO DOS SANTOS
67	37893	256426211	CLAUDIA SILVANA ALVES
68	37310	506155869	ANA MARIA PEDRINA DOS SANTOS SILVA
69	37425	221384042	ROSINEIDE DE SOUZA VIEIRA MACKERI
70	37048	232722467	MARCELA CRISTINA DA SILVA
71	37193	249140214	MANOEL FRANCISCO DOS REIS
72	37026	30776266	EDNEIA MOREIRA DE ALKIMIM AMORIM
73	37538	270727656	CRISTIANE ALVES HAYASHIDA
74	37507	274503463	MARIA APARECIDA DE MACEDO PEREIRA
75	37021	301597819	CRISTIANY DO NASCIMENTO DOS SANTOS
76	37297	326417333	CLEVERSON APOLINIO DOS SANTOS
77	37495	298532165	JAIRO RIBEIRO PINTO
78	37157	30169031-5	SONIA REGINA CAVALCANTI
79	37102	243578416	DALILA CARLOS MARCEDO
80	37441	6431576	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
81	37036	428288613	PAULO EDUARDO DE ALBURQUERQUE
82	37382	41833066-9	RODRIGO DE PAULA ORIOLO
83	37879	346598734	EDUADO DO NASCIMENTO PAIM
84	37128	320223681	FABIANA FERREIRA DA SILVA
85	37029	297782708	LUANA MORAIS DA SILVA
86	37433	340584993	ELISSAMA REGINA PEREIRA
87	37023	40841282	VANIA APARECIDA QUIRINO DE FREITAS
88	37127	306571973	JOSE EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS
89	37215	330729482	JEFFERSON ANDRE DE JESUS CORREDOR
90	37491	42763384-9	TANIA LIMA DUARTE
91	37498	271610198	VANESSA ARAUJO TOMAZ
92	37013	351933530	HUNDSON ROBERTO DA SILVA
93	37444	45598828-6	REGIANE BARBOSA
94	37442	6908849	JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA
95	37443	426169906	ANA LUISA SANTOS GONÇALVES
96	37475	457883716	ANA PAULA DO NASCIMENTO
97	37221	336432823	JOÃO PAULO NEVES VIEIRA DOS SANTOS
98	37520	425005963	MICHELLE BEZERRA DOS SANTOS
99	37269	43388702-3	RODRIGO DO NASCIMENTO
100	37453	41859797-2	RENATA ADRIENE DA SILVA
101	37022	42799326	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
102	37042	40843398-X	VIVIAN CRISTINA APARECIDA QUIRINO DE FREITAS
103	37434	45232380-0	SIMONE CRISTINA SANCHES
104	37455	426473152	AMANDA MARA DOS SANTOS
105	37445	45564376-3	MICHELLE CRISTINA BARBOSA
106	37035	349389469	ADELSON DE JESUS SOUZA
107	37278	41627693-3	ORESTES FERNANDO DE MOURA
108	37093	432957133	FABIULA DA SILVA SOUZA
109	37440	466357801	ANA CAROLINA NUNES DA SILVA
110	37535	417032432	DANIELA BERNARDO DA SILVA
111	37106	98328755	CLAUDINEIDE DE MENEZES REIS
112	37414	421817306	GRACE RIBEIRO
113	37088	42828478-4	MARY ELLEN MOREIRA DE ALMEIDA
114	37527	43206109-0	ROSANGELA DUTRA DE OLIVEIRA
115	37290	430007826	DENISE DA SILVA
116	3700	34831854	SERGIO PECEGUINI FILHO
117	37259	402445557	ANGELA CLAUDIA GOMES SILVA
118	37248	36660701-7	VIVIANE CRISTINA SANCHES
119	37099	429565458	JULIANA DOS ANJOS
120	37130	34354456-8	MARIA LUCIA MARQUES DOS SANTOS
121	37530	5914919	JOSE DE ARAUJO
122	37210	159353182	CICERA MARIA MARQUES
123	37030	1963114	ODETTE CAMARGO DE PROENÇA BARBOSA
124	37305	365399231	GRACIENE FERREIRA DA SILVA
125	37526	7523965	RUTH COUTINHO DA SILVA
126	37487	7936560-7	TEREZINHA DE JESUS BARRETO GOMES
127	37399	12756204	ISAURINA GONÇALVES ANARODE
128	37550	19723058	MILVANO JOSE DA SILVA
129	37881	3794676	MARIA ZILDA DO NASCIMENTO
130	37391	158867853	MARA VALERIA GOMES SIMÕES
131	37525	713524	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA
132	37185	288350467	ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA
133	37529	27521204	ELAINE CRISTINA BARBOSA
134	37056	304878005	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
135	37094	351313485	CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
136	37476	454729091	LUIZ RENATO DA CRUZ REIS
137	37289	419309524	EDILENE DE LIMA PIMENTA
138	37129	419794256	MARCIA ROZA DA SILVA
139	37015	36929774	TERESINHA FERNANDES DA SILVA
140	37090	352429574	PATRICIA JULIÃO DOS SANTOS
141	37038	426477194	JANAYNA RODRIGUES NASCIMENTO
142	37892	442277301	ALINE GOMES SANCHES
143	37528	457074450	TATIANE CRISTINA DUTRA DE OLIVEIRA
144	37463	45831625-8	TAMIRIS CRISTINA SANTIAGO
145	37222	17011062	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA
146	37214	268392791	ELIZETE PEREIRA DE NOVAIS
147	37521	345422302	LUCIA DE FATIMA QUINTONILHA
148	37047	9060971	AGENI LINO DA SILVA
149	37472	224016507	ANGELICA DARC CAMPOS
150	37076	35101015-4	REGIANE DE LIMA RODRIGUES
151	37294	475515262	WILDENBERG DOUGLAS ANDRADE DE ARAUJO
152	37074	43295138-6	RAFAEL LIMA RODRIGUES
153	37039	448888348	LUAN GALVÃO DE OLIVEIRA

Edital da 3ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 26/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE ESPORTES	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	2º e 3º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007

Edital da 3ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 25/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	4ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007

**Edital da 2ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 23/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE ZONOSSES MASCULINO	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	21º ao 24º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007

**Edital da 7ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 21/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 505, de 19 de outubro de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo	16/07/2007 até 20/07/2007	9:00 às 16:00 h	26º ao 29º
Assistente Social	16/07/2007 até 20/07/2007	9:00 às 16:00 h	50º ao 56º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007

**Edital da 3ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 19/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
OFICIAL DE ESCOLA	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	56º ao 60º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007

**Edital da 1ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 16/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	1º ao 60º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007

**Edital da 15ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 12/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 505, de 19 de outubro de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE SAÚDE	16/07/2007 até 20/07/2007	9:00 às 16:00 h	91º ao 97º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007

**Edital da 4ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 11/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	137º e 138º
NUTRICIONISTA	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	7º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007

**Edital da 14ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 03/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
FRENTISTA	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	8º
MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	53º ao 56º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007

**Edital da 23ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 01/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
VIGIA	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	195º ao 206º
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	43º ao 46º
AJUDANTE GERAL	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	430º ao 466º
MONITOR	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	110º ao 169º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	445º a 455º
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	16/07/2007 até 20/07/2007	09:00 às 16:00 h	92º ao 94º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de julho de 2007

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 33/2007

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
ENFERMEIRO SAMU	049-1	08	30 horas	R\$ 1.642,34	a) Ensino Superior Completo em Enfermagem; b) Registro no Conselho de Classe (COREM-SP); c) Experiência no atendimento de urgência e emergência em Pronto-Socorro.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados finais, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 11 e 12 de julho, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a

procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Atendimento:

3.1 Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar
Osasco – Centro Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, **para avaliação e pontuação:**

- Curriculo, original;
- Documento de identificação, (RG), cópia simples;
- Diploma /Certificado de conclusão do curso de Enfermagem, cópia simples e original;
- Certificado de conclusão dos cursos citados no item 2, IV, cópia simples e original;
- Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples das páginas com foto, da qualificação civil e das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho;
- Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço no cargo (no caso de órgão público) ou Declaração, original, de Experiência no emprego, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no

item 4 , não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

PRIMEIRA FASE

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), e obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- Curso de aperfeiçoamento na área, duração mínima 360 horas 3 pontos
- Curso de Aperfeiçoamento na área de no mínimo 30 h 2 pontos
- Curso de ACLS ou ATLS ou PHTLS ou PLSN.....1 ponto cada
- Experiência igual ou acima de 1 ano 1 ponto

2.1. Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.2. Para apuração do item 2, será observado como data limite, o dia de preenchimento da ficha de inscrição.

SEGUNDA FASE

3. Os candidatos serão avaliados através de **Entrevista Técnica**, que terá caráter eliminatório.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de experiência;
- Tiver maior tempo de graduação;
- For o mais idoso.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
 d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em **5 (cinco) dias úteis a contar do último dia** estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
 b) Cédula de Identidade (RG);
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
 e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
 f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples das páginas com

foto e da qualificação civil;
 g) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
 h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
 i) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
 j) Diploma /Certificado de conclusão do curso de Enfermagem;
 k) Especialização reconhecida na área do trabalho;
 l) Registro no Conselho de Classe – COREM;
 m) Certidão ou Declaração expedida pelo órgão competente, constando o cargo/ emprego/função, exercida, dia e horário de trabalho para comprovação de acumulação remunerada de cargo/emprego/função, conforme disposto no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, original;
 n) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria, original.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:
 a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
 b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "inaptos", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
 b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência

incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
 c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
 d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
 e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 05 de julho de 2007.

**BENEDITO DOMINGOS
 MARIANO
 Secretário de Administração**

**DEPARTAMENTO DE
 SEGURANÇA URBANA
 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 DE OSASCO**

Osasco, 04 de Julho de 2007.

**Portaria nº.107/DSU/GCM/
 2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe **CLAUDIONOR JOSÉ DOS SANTOS** matrícula funcional 15.953, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 18 inciso VIII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão

Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 04 de Julho de 2007.

**Portaria nº.108/DSU/GCM/
 2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe **ELIOMAR DOS SANTOS LEITE** matrícula funcional 110.371, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º inciso X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 04 de Julho de 2007.

**Portaria nº.109/DSU/GCM/
 2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe **ERALDO PEDRO DO NASCIMENTO** matrícula funcional 34.056, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º inciso X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos

e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 04 de Julho de 2007.

Portaria nº.110/DSU/GCM/2007.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe **JOSÉ CACHOEIRA DA SILVA** matrícula funcional 16.067, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 18 inciso VIII e o artigo 19 inciso XLII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 04 de Julho de 2007.

Portaria nº.111/DSU/GCM/2007.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe **JOSÉ RAMALHO BRITO** matrícula funcional 16.217, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 18 inciso VIII e o artigo 19 inciso XLII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos

e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 04 de Julho de 2007.

Portaria nº.112/DSU/GCM/2007.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe **MARCOS ANTONIO RODRIGUES** matrícula funcional 19.020, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de 01 (um) dia de Suspensão convertido em multa, com base no artigo 18 inciso VIII e o artigo 19 inciso XLII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 04 de Julho de 2007.

Portaria nº.113/DSU/GCM/2007.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe **WILSON GAMA BRASILEIRO** matrícula funcional 18.301, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 18 inciso VIII e o artigo 19 inciso XLII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos

e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 04 de Julho de 2007.

Portaria nº.114/DSU/GCM/2007.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe **WILSON ORSI GIACHETTI** matrícula funcional 18.446, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 18 inciso VIII e o artigo 19 inciso XLII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 04 de Julho de 2007.

Portaria nº.115/DSU/GCM/2007.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe **WILSON ORSI GIACHETTI** matrícula funcional 18.446, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º inciso X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da

Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Departamento de Segurança Urbana

PORTARIA INTERNA
N.º 093/2007
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o **arquivamento do Procedimento Disciplinar n.º 017/2007**, em face da Servidora **GCMf 3ª. Classe Gislene de Jesus ARAÚJO – matrícula 110.303**, por não vislumbrar responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada.

Osasco, 04 de julho de 2007.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração-

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial nº 021/026
Ata de RP nº 063/06
Interessado: Avipal S/A – Avicultura e Agropecuária
Objeto: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

DESPACHO DA DIRETORA DCLC

Face o que consta do processo administrativo nº 14.301/05, que trata da aquisição de leite em pó, para montagem de cestas básicas de alimentos que serão distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade a pessoas carentes devidamente cadastradas, com entrega parcelada, através de Registro de Preços. **INDEFIRO** o aditamento à Ata de registro de Preços nº 063/06, referente a realinhamento de preços do item 01 (Leite em pó, sem açúcar – 400 g), passando de R\$ 2,70 para R\$ 3,67 junto à empresa **AVIPAL S/A**

AVICULTURA E AGROPECUÁRIA, do processo supra, observando o parecer de fls. 19 à 20, da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

I – Publique-se.

Osasco, 27 de junho de 2007.

CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
Diretora DCLC

ATO DA DIRETORA AVISO DE REABERTURA 1

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/07 - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: **Aquisição de veículos tipo popular e utilitário, de acordo com as quantidades e especificações deste edital e seus anexos.** Devido a alterações sofridas na Minuta de Contrato, fica **designada** a entrega dos Envelopes, Credenciamento e a Sessão de abertura para o dia **20 de julho de 2007 às 14:00** horas O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de **disquete ou CD** mediante entrega no ato da retirada de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas. As empresas que já retiraram o edital deverão retirar novo edital e anexos no endereço supra citado.

Osasco, 05 de julho de 2007.

ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/07 - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: Fornecimento e Instalação de Condicionadores de Ar, tipo split, capacidade de 60.000BTU/h, conforme quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **O Caderno de Licitação, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega no ato da retirada de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1100–Parque Industrial Mazzei–Osasco/SP, das 8:00 às 16:00 horas. Os documentos referentes** ao

CRENCIAMENTO, aos envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às 14h00 do dia 18 de JULHO de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 14h00min.

Osasco, 29 de junho de 2007.

ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/07 - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS, conforme quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **O Caderno de Licitação poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega no ato da retirada de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1100–Parque Industrial Mazzei–Osasco/SP, das 8:00 às 16:00 horas. Os documentos referentes** ao CRENCIAMENTO, aos envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às 10h00 do dia 18 de JULHO de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00.

Osasco, 29 de junho de 2007.

ATO DA DIRETORA “CARTA CIRCULAR - N.º 01”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/07 - **Processo Administrativo n.º 09.103/07**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS

A Diretora expede a presente, comunicando às empresas interessadas em participar do certame o que segue:

Onde-se-le: AVISO DE ABERTURA.

Os documentos referentes ao CRENCIAMENTO, aos envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às 10h00 do

dia 18 de JULHO de 2007.

Leia-se: AVISO DE ABERTURA. Os documentos referentes ao CRENCIAMENTO, aos envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às 10h00 do dia 19 de JULHO de 2007.

Osasco, 03 de julho de 2007.

ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/07 - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO KM, conforme quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **O Caderno de Licitação poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega no ato da retirada de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1100–Parque Industrial Mazzei–Osasco/SP, das 8:00 às 16:00 horas. Os documentos referentes** ao CRENCIAMENTO, aos envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às 10h00 do dia 20 de JULHO de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00.

Osasco, 03 de julho de 2007.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA/ JULGAMENTO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/ PMO/DCLC/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.262/05

OBJETIVANDO SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FUTURA CONCORRÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO JOÃO ALVES, SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA NOVA GRANADA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES,

EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES ATRAVÉS DE ROTATÓRIA COMA AVENIDA FLORA E ANEL METROPOLITANO COM CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO, INCLUINDO REMOÇÃO DE FAVELAS, CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E RECOLOCAÇÃO DE FAMÍLIAS COM AMPARO SOCIAL.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria nº. 167/06 e mais o representante da Secretaria de Obras e Transportes, senhor Persival Santi, nomeado pela portaria n.º 2062/05, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando continuidade aos trabalhos, referente a pré qualificação das empresas participantes, e após decisão da autoridade superior competente, quanto aos recursos apresentados pelas empresas Inabilitadas, decide a Comissão declarar **PRÉ QUALIFICADAS** no certame as empresas: **SERVENG CIVILSAN S/A – EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA., CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., CONSORCIO CONSTRUCAP, FERREIRA GUEDES, TONIOLO, BUSNELLO e CONSORCIO VIA NOVA OSASCO.** Determinando a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

Cristina Raffa Volpi Ramos

Presidente CPL

Membros:

Fernando Bonassi Cordeiro

Maria Aparecida Souza Cruz

Rosemarie Duwe Santos

Membro Excepcional:

Persival Santi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/07	
ASSINATURA: 12/06/2007	VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura
Processo Administrativo nº 00.900/07	Pregão Presencial nº 032 / 2007
OBJETO	Fornecimento de Materiais para Gráfica
VALOR ESTIMADO de UTILIZAÇÃO:	R\$ 63.808,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos), com base no Mapa Demonstrativo constante do item 1.1 da Ata de Registro de Preços
RAZÃO SOCIAL	MARIO LUIZ CONCILIO PRODUTOS GRÁFICOS
CNPJ	01.526.386/0001-32
ENDEREÇO	Rua Adolfo Marchioli, 234 – Vila Quitauna – Osasco, SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/07	
PREÇO :	Conforme MAPA DEMONSTRATIVO constante do item 1.1 da Ata de Registro de Preços: - Item 07: Café Torrado, pct de 500 g, R\$ 3,73 - Item 09: Farinha mandioca, pct 1 Kg, R\$ 1,40 - Item 10: Farinha de Rosca, pct de 1 Kg R\$ 1,90 - Item 16: Macarrão Parafuso, pct de 1 Kg R\$ 0,95 - Item 24: Farinha Láctea, lata 400 g, R\$ 5,17 - Item 25: Farinha de Milho, pct 500 g, R\$ 0,73 - Item 26: Fubá Pré-cozido, pct de 1 Kg, R\$ 2,15 - Item 32: Canjica, em pct de 500 g, R\$ 1,12 - Item 34: Bebida Láctea, chocolate, 200ml R\$ 0,78 - Item 40: Cereais Infantis, em latas 400 g R\$ 5,27 - Item 41: Goiabada, em lata de 700 g, R\$ 2,75 - Item 43: Seleta de Legumes, lata 3 Kg, R\$ 7,70
RAZÃO SOCIAL	CCM – COML CREME MAFIM LTDA
CNPJ	01.664.908/0001-62
ENDEREÇO	Rua Estrada Santa Isabel, 1254 – Monte Belo – Itaquaquecetuba, SP

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 27.323/2006;
Contrato: 034/2007;
Contratante: Município de Osasco;
Contratada: Construtora Progredior Ltda;
Assunto: Construção da EMEF Profª Oneida Bertolote, situada na Av. Arian 22 – Parque Industrial Anhanguera; Vigência: 08 (oito) meses.

Processo: 10.212/2007;
Contrato: 036/2007;
Contratante: Município de Osasco; Contratada: Tera's Buffet Ltda; Assunto: Contratação de serviços de buffet incluindo a aquisição de gêneros alimentícios e a prestação de serviços de atendimento aos convidados e autoridades presentes no lançamento da revista "Expressão Jurídica" da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Vigência: 01 (um) dia.

Processo: 05.623/2005; Termo: 078/2007; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Jane Pinheiro de Freitas, Rosângela Pinheiro de Freitas, Carlos Pinheiro de Freitas e Denis Pinheiro de Freitas; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 020/2005; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 02.391/1997; Termo: 079/2007; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Edward Kamagian e Wartuy Assadurian Kamagian; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 4725/97; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 02.810/1983; Termo: 080/2007; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Luiz Alberto Polli, Sonia Maria Polli, Sandra Maria Polli Casarin e Sérgio Polli; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 5283/2000; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 29.543/2002; Termo: 082/2007; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Adélio Francisco dos Santos e Darcy Laguna Francisco dos Santos; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 023/2003; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 27.014/2006;
Convênio: 056/2007;
Convenientes: Município de Osasco e a Associação Horizontes; Assunto: Cooperação técnica e financeira para a execução de ações de qualificação social e profissional do projeto "Juventude Cidadã"; Vigência: De 11/05/07 a 31/10/2007.

Processo: 36.380/2006;
Convênio: 062/2007;
Convenientes: Município de Osasco e o Núcleo de Artes Cênicas Sebastian; Assunto: Execução do projeto "Criar e Crescer com a Criança e com o Adolescente"; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 04.272/2007;
Convênio: 063/2007;
Convenientes: Município de Osasco e o Centro Social de Santo Antonio de Osasco; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Social Básica – BINP, para atendimento à crianças; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 05.785/2007;
Convênio: 074/2007;
Convenientes: Município de Osasco e a Associação Eremim – Ação Social de Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Humano; Assunto: Execução do Projeto "Geração de Renda para Jovens: Cooperativa de Comunicação Popular e Digital"; Vigência: De 02/01/2007 a 31/12/2007.

Processo: 05.789/2007;
Convênio: 075/2007;
Convenientes: Município de Osasco e a Associação Antonio Conselheiro; Assunto: Execução

EXTRATOS ATAS 029 a 034/07 ESTOCAVEIS, SS, SAPS e GP(Bombeiros)
Data da Assinatura: 14/06/2007 Validade: 12 meses a partir da assinatura
Referente ao Pregão 035/07 Proc. Adm. Nº 28.138/06
Objeto: Produtos Alimentícios Estocaveis

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/07	
PREÇO :	Conforme MAPA DEMONSTRATIVO constante do item 1.1 da Ata de Registro de Preços: - Item 1: Açúcar Refinado, pct de 1 Kg, R\$ 1,00 - Item 27: Macarrão p/ sopa, saco de 500 g, R\$ 1,18 - Item 28: Molho de Tomate, lata 3 Kg, R\$ 6,25
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL DAMBROS LTDA
CNPJ	64.566.292/0001-07
ENDEREÇO	Rua Thomas Cooke, 111- Vila Sílvia - São Paulo, SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/07	
PREÇO :	Conforme MAPA DEMONSTRATIVO constante do item 1.1 da Ata de Registro de Preços: -Item 04:Achocolatado, pct de 500 g, R\$ 2,25 -Item 17:Macarrão p/ sopa, saco de 5 Kg, R\$ 10,97 - Item 31: Pudim em pó, em pct de 1 Kg, R\$ 4,92
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL J. STRAMBECK LTDA
CNPJ	04.760.049/0001-01
ENDEREÇO	Rua Marcela Alves Cássia, 118 – Jd Jaraguá - São Paulo, SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/07	
PREÇO :	Conforme MAPA DEMONSTRATIVO constante do item 1.1 da Ata de Registro de Preços: - Item 04: Arroz Agulhinha, pct de 5 Kg, R\$ 5,98 - Item 12: Feijão Cariquinha, pct 1 Kg, R\$ 1,58
RAZÃO SOCIAL	BIGUÁ ALIMENTOS LTDA
CNPJ	55.694.814/0001-65
ENDEREÇO	Rua Estrada de Servidão, 4 - Vila Saltinho - Campinas, SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/07	
PREÇO :	Conforme MAPA DEMONSTRATIVO constante do item 1.1 da Ata de Registro de Preços -Item 05: Bolacha de Água e Sal, pct 400g, R\$ 1,29 -Item 11: Farinha de Trigo, pct de 1 Kg, R\$ 1,09 -Item 13: Fermento em pó, em lata de 250 g, R\$ 2,75 - Item 15: Leite em pó, em pct de 400 g, R\$ 4,50 - Item 18: Margarina Vegetal, frasco de 500 g R\$1,22 - Item 19: Óleo de Soja, em lata de 900 ml, R\$ 2,14 - Item 30: Gelatina em pó, em pct de 1 Kg R\$ 3,90 - Item 33: Chocolate ao Leite, em brs de 40 g R\$ 0,60 - Item 37: Caldo de Carne, em pct de 1 Kg R\$ 3,38
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL NICPAC LTDA
CNPJ	03.582.387/0001-20
ENDEREÇO	Rua Frederico Fiedler, 16 – Jd Maria Rosa – Taboão da Serra, SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/07	
PREÇO :	Conforme MAPA DEMONSTRATIVO constante do item 1.1 da Ata de Registro de Preços: -Item 6: Bolacha de Maisena, pct de 400 g, R\$ 1,25
RAZÃO SOCIAL	NUTRIZAM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	64566.292/0001-07
ENDEREÇO	Av. do Guacá, 116 – Lauzane Paulista - São Paulo, SP

do Projeto "Reformas e compra para Associação Antonio Conselheiro"; Vigência: 02 (dois) meses.

Processo: 05.783/2007;
Convênio: 076/2007;
Convenientes: Município de Osasco e o Centro de Participação Popular do Jardim Veloso; Assunto: Execução do Projeto "Adequando o Espaço"; Vigência: De 02/01/2007 a 31/12/2007.

Processo: 05.792/2007;
Convênio: 077/2007;
Convenientes: Município de Osasco e o Lar "Jesus entre as Crianças"; Assunto: Execução do Projeto "Lar da Diversão e da Cultura"; Vigência: De: 02/01/2007 a 31/12/2007.

Processo: 05.786/2007;
Convênio: 078/2007;
Convenientes: Município de Osasco e a Associação de Mães do Jardim das Flores; Assunto: Execução do Projeto "Educação é Vida"; Vigência: 02/01/2007 a 31/12/2007.

Processo: 05.787/2007;
Convênio: 079/2007;
Convenientes: Município de Osasco e o Centro Social de Santo Antonio; Assunto: Execução do Projeto "Nossa quadra, nosso espaço"; Vigência: 03 (três) meses.

Processo: 05.788/2007;
Convênio: 080/2007;
Convenientes: Município de Osasco e o Centro Social Nossa Senhora das Graças; Assunto: Execução do Projeto "Brincando e Aprendendo"; Vigência: 02/01/2007 a 31/12/2007.

Processo: 05.839/2007;
Convênio: 081/2007;
Convenientes: Município de Osasco e o Instituto Vivere Promoção Humana; Assunto: Execução do Projeto "ECA na comunidade, uma ação consciente"; Vigência: De 02/01/2007 a 31/12/2007.

Processo: 03.901/2007;
Convênio: 084/2007;
Convenientes: Município de Osasco e a Associação das Mães do Jardim Veloso; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Básico e Especial – PÉPS Básico, para atendimento à crianças; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 09.648/2007;
Convênio: 086/2007;
Convenientes: Município de Osasco e A Casa Beneficente Cristá Clara Nunes; Assunto: Execução descentralizada do Programa Federal de Proteção Social Básica – BINP, para atendimento a idosos; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 02.409/2007;
Convênio: 088/2007;
Convenientes: Município de Osasco e a Liga de Futebol Amador de Osasco; Assunto: Execução do calendário de jogos da Liga de Futebol Amador de Osasco em diversas categorias; Vigência: De junho de 2007 a dezembro de 2007.

Processo: 02.411/2007;
Convênio: 089/2007;
Convenientes: Município de Osasco e o Jaguaré Esporte Clube; Assunto: Participação no Campeonato Metropolitano – FPF, na Taça Brasil de Clubes – CBFS, na Liga Futsal Feminino – CBFS e Campeonato Estadual – FPF, representando a Cidade de Osasco; Vigência: Agosto a dezembro de 2007.

EXTRATOS DE PARECERES

Processo nº: 693/97
Interessado: ANNA LEOPOLDINA GUIMARÃES VILELA
Assunto: Cópia de processo.
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 13657/07
Interessado: CLAUDIA SACCO
Assunto: Cópia do processo 7180/06
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para comprovar legitimidade e interesse no pedido.

Processo nº: 5639/07
Interessado: FÁBIO URAIS LOPES
Assunto: Cópia do processo nº 6057/03
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 6328/07
Interessado: MAURO DE CARVALHO SENNA
Assunto: Solicita Planta de desapropriação
Despacho: Comparecer a SAJ – sala 01, para comprovar legitimidade e interesse no pedido.

Processo nº: 5500/07
Interessado: DREYFUS GALLADRIO

Assunto: Solicita cópia do processo nº 14838/06
Despacho: Deferido - Comparecer a SAJ – sala 01,

Processo nº: 799/07
Interessado: ASSOCIAÇÃO EREMIM
Assunto: Solicita cópia do processo 33759/06
Despacho: Deferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES Nº 2, 29 DE JUNHO DE 2007

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA, torna público o convite a organizações e instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que desenvolvam ações de caráter cultural, para que apresentem propostas para compor a REDE DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, nos termos, da Lei nº 8.666/93, no que couber, Lei nº 8.313/91, IN/STN 01/97, advindo do CONVÊNIO/MINC/FNC N 913/05, PROCESSO N.º 01400.008339/2005-27, com o Ministério da Cultura nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A SC/PMO, por intermédio deste instrumento, objetiva habilitar um conjunto de projetos/reservas para instalação de Pontos de Cultura, a serem conveniados de acordo com vacâncias na REDE DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, a partir de desistências e/ou impossibilidade legal das entidades que compõem a REDE, aprovadas no Edital 3 do Ministério da Cultura, MinC. O prazo de validade das propostas selecionadas de acordo com o item 4 deste Edital será de 24 meses, a partir da data de publicação dos projetos habilitados.

A seleção dos projetos não obriga a Prefeitura do Município de Osasco a formalizar os convênios, caracterizando apenas expectativa de direito para os habilitados, no prazo de vigência do Convênio que é também de 18 meses a contar da publicação deste termo.

1-DAAUTORIZAÇÃO
1.1–O Programa foi criado pela Portaria nº 156, de 06 de julho de 2004, do Ministério da Cultura, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2004.

2–DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Edital, o apoio, por meio de repasse de recursos em dinheiro e de ações do Programa Cultura Viva, a projetos de entidades sem fins lucrativos (Pontos de Cultura) que estimulem a exploração de diferentes meios e linguagens artísticas e lúdicas, a inclusão digital e que percebam a cultura em suas dimensões de construção simbólica, de cidadania e direitos e de geração e distribuição de renda, de forma que contribuam com a ampliação e garantia do acesso aos meios de fruição, produção e formação cultural.

2.1.1- Para um melhor conhecimento do Programa Cultura Viva, sugere-se a leitura do documento CULTURA VIVA, disponibilizado no Portal do Ministério da Cultura – MinC, www.cultura.gov.br, Programas e Ações / Cultura Viva.

3–DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1–As entidades que desejarem participar do Edital devem enviar sua proposta, acompanhada de requerimento dirigido à PMO e dos seguintes documentos:

a) **REQUERIMENTO**, solicitando ingresso no Programa;

b) **DO PROJETO**, deverá apresentar e assinar contendo (identificação do projeto e do proponente, dados da instituição proponente, dados do representante da instituição proponente, outros parceiros, desenvolvimento do projeto (Resumo, Localização, Objetivos, Justificativa), benefícios Resultantes:(Artísticos, Sociais, Econômicos), Realização do projeto: (Tempo de Execução, duração) Etapas de Trabalho) público alvo, parcerias, período de execução, resumo das fontes de financiamento e termo de responsabilidade);

c) **PLANO DE TRABALHO**, devidamente preenchido e assinado contendo as seguintes descrições do projeto:

1. temática central, plano de metas e suas justificativas;
 2. estratégias e caminhos, ou seja, elenco de atividades a serem desenvolvidas nas áreas de criação, formação, difusão e memória;
 3. visualização de produtos resultantes das atividades desenvolvidas – produção de CDs, vídeos, exposições, livros, folhetos etc.; com disponibilização na Secretaria de Cultura ou outro local para consulta pública;
 4. indicação das formas de participação e de diálogo na elaboração do plano e na realização das atividades;
 5. ações de incentivo à leitura e produção de textos;
 6. declaração de adimplência;
 7. plano básico de divulgação;
 8. cronograma de execução;
 9. plano de aplicação de recursos financeiros;
 10. indicação do local do centro de conhecimento das indicações e das condições de sua manutenção.

d) **DECLARAÇÃO**, devidamente preenchida e assinada, com o compromisso de envio, no prazo máximo de 30 dias úteis a partir da notificação pela Secretaria de Cultura/PMO, dos documentos e certidões necessários para a celebração do convênio, caso a Instituição seja selecionada.

e) Cópia do CNPJ da entidade;

f) Cópia autenticada do estatuto da entidade;

g) Cópia autenticada da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da entidade;

h) Cópia autenticada do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);

i) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social;

J) Certidão de Quitação de Tributos Municipais e Estaduais;

k) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União;

l) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

m) Portfólio das atividades culturais da Instituição ou dos coordenadores do projeto (relatando datas, local de realização, matérias em jornais,

revistas, cartazes, vídeo, fotografias, publicações etc.).

3.1.1- Os documentos relacionados, da alínea a à alínea h, devem ser apresentados obedecendo à seqüência acima determinada. O Portfólio, alínea i, deve ser apresentado em separado.

3.2- A falta de apresentação na proposta de quaisquer dos itens elencados no subitem 3.1 ou em desacordo com o estabelecido no Edital implicará o indeferimento do requerimento, sendo comunicado o proponente da motivação de indeferimento.

3.3- O prazo de inscrição para participar do processo de seleção para a REDE DE PONTOS DECULTURA DE OSASCO, foi prorrogado de 02 de julho de 2007 a 30 de julho de 2007, devendo o proponente apresentar seu projeto no período acima citado, fazendo constar do seguinte endereçamento :

PARTICIPAÇÃO NA REDE DE PONTOS DE CULTURA DE OSASCO

Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Jardim Alvorada – Osasco, SP – CEP: 06130 -130

3.4- Para efetuar a inscrição do projeto, o proponente deverá imprimir e assinar as planilhas, o termo de responsabilidade, o plano de trabalho e as declarações, anexando o portfólio e encaminhando-os, pessoalmente, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, das 9 às 17 horas, ou via correio, ao endereço constante no item 3.3, de acordo com o subitem 3.1.1.

3.7- A proposta postada após o período estabelecido no subitem 3.3 deste Edital será automaticamente invalidada.

3.8- Após o recebimento de toda a documentação pela SC/PMO, o proponente será notificado, recebendo o número de protocolo para acompanhamento do processo.

3.9- Somente serão aceitas inscrições de entidades que estejam legalmente constituída há pelo menos 2 anos.

3.10- As organizações devem comprovar ação relacionada à área cultural.

3.11- A proposta encaminhada implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

4-DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

4.1- A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação, constituída por até 5 pessoas capacitadas tecnicamente, sendo sua maioria dirigentes da Secretaria de Cultura, designada pelo Sr. Prefeito.

4.2- Na avaliação dos projetos, a Comissão levará em conta propostas que comprovadamente atendam, ao menos, um dos seguintes públicos:

- a) estudantes da rede pública de ensino;
- b) adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social;
- c) populações de baixa renda, habitando áreas livres;
- d) habitantes de comunidades indígenas, quilombolas;
- e) sindicatos de trabalhadores;
- f) portadores de necessidade especiais;
- g) gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais – GLTB.

4.3- Serão adotados critérios que priorizem projetos com propostas inovadoras em relação aos seguintes aspectos:

- a) processos criativos continuados;
 - b) integração entre universidade e comunidade;
 - c) interface com a cultura digital em software livre;
 - d) ações de formação cultural, documentação e registro nas comunidades em que atuam;
 - e) geração de renda por meio da cultura;
 - f) capacidade em agregar outros atores sociais e parceiros públicos ou privados, garantindo a sustentabilidade futura da proposta.
 - g) integração de linguagens artísticas e da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social (ciência e tecnologia, esporte e lazer, educação, trabalho, comunicação e informação e outros);
 - h) interação entre culturas tradicionais e novas tecnologias culturais, sociais e científicas;
 - i) gestão cultural compartilhada.
- 4.4- Os projetos serão avaliados

individualmente por membros da Comissão, com base em pareceres prévios enquadrados nos quesitos dispostos nos subitens 4.2 e 4.3 e observados as seguintes combinações e critérios:

- a) equilibrada distribuição pelas regiões e bairros do Município;
- b) variedade e complementariedade dos projetos;
- c) diversidade de linguagens artísticas e público alvo;
- d) Maior porcentagem de aplicação de recursos destinados às atividades fim.

4.5- Os critérios de pontuação e de desempate das propostas, para fins de seleção e classificação, serão estabelecidos pela Comissão de Avaliação, levando em consideração os dispositivos do presente Edital.

4.6- Será invalidada a proposta da instituição que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, ou deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto no item 4.7- A Secretaria de Cultura – SC/PMO relacionará os projetos indicados para recebimento do apoio e procederá a sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, com o nome da entidade selecionada, da região, do bairro e do respectivo projeto.

4.8- O proponente que teve seu projeto selecionado para firmar o convênio, terá o prazo de trinta dias para a entrega dos documentos necessários à formalização do convênio

5-DO APOIO FINANCEIRO

5.1- O repasse dos recursos às instituições/organizações que tiverem seus projetos selecionados e conveniados será efetuado em 4 (quatro) parcelas, que somadas perfazem o valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada um dos projetos contemplados nos termos deste Edital.

5.1.1- O primeiro repasse ficará condicionado a assinatura e publicação do convênio, devendo toda e qualquer despesa somente ser efetuada dentro da vigência do convênio.

5.2- O cronograma de distribuição dos recursos dar-se-á da seguinte maneira:

e quinhentos reais), até 6 (seis) meses após o recebimento da primeira parcela;

c) R\$ 23.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), até 12 (doze) meses após o recebimento da primeira parcela;

5.2.1-As parcelas serão repassadas aos projetos obedecendo ao seguinte sistema: a segunda parcela será liberada sem que seja necessário prestar contas da primeira. Já a liberação da terceira parcela somente ocorrerá após a efetiva comprovação das despesas da primeira. A quarta parcela somente será liberada após a efetiva comprovação da segunda e assim sucessivamente. Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

5.2.2 – A celebração do convênio e o repasse de recursos ficam condicionados à disponibilidade financeira.

5.2.3-As despesas deverão ser comprovadas mediante relatório detalhado das atividades realizadas, acompanhadas de documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da Conveniente, devidamente identificados com o título do projeto e o número do Convênio.

5.2.3- Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro e a receita adicional deverá ser revertida integralmente para as atividades dos Pontos de Cultura.

5.2.4- O apoio, definido no objeto desse edital, destinar-se-á exclusivamente à realização do projeto apresentado pela instituição.

5.3- Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no plano de trabalho, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas destinadas à efetiva execução do projeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e, em último caso, será promovida a

devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

5.3.1- Qualquer alteração no plano de trabalho, depois de firmado o convênio, somente poderá ser feito após prévia consulta e aprovação pela SC/PMO.

5.4– O proponente deve oferecer obrigatoriamente contrapartida, definida pela Lei 8.313/91, que trata de projetos atendidos pelo Fundo Nacional de Cultura, de no mínimo 20% (vinte por cento) do custo total do projeto.

5.4.1- A contrapartida poderá ser em bens ou serviços, desde que possam ser mensurados/avaliados economicamente.

6–DACULTURA DIGITAL

6.1– A ação Cultura Digital é o instrumento que permitirá a apreensão do que existe de mais “palpável na cultura brasileira, o nosso patrimônio imaterial”, dando visibilidade e circulação à produção dos Pontos de Cultura.

6.2- A Instituição se obriga a investir, ainda no primeiro repasse dos recursos financeiros, a importância de R\$ 15.371,83 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) na aquisição, adequação de equipamentos ou atividades de formação, necessários para a implementação da ação Cultura Digital, conforme especificações definidas pelo Programa Cultura Viva do MinC. Os equipamentos mencionados logo acima são: computador, impressora, câmera de vídeo, máquina fotográfica digital, projetor multimídia, tela de projeção, aparelho de TV e aparelho de DVD.

6.3-Os equipamentos multimídia, para os quais recursos estão previstos na primeira parcela, devem ser em software livre e serão configurados conforme as necessidades do projeto.

6.4-Para essa configuração, a SC/PMO disponibilizará mecanismos de orientação aos Pontos de Cultura que a requeiram.

7–DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE

7.1–Cumprir fielmente a

proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

7.2–Executar os projetos dentro da vigência do instrumento, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do convênio.

7.3-Divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal e do Programa Nacional Cultura Viva e da Secretaria de Cultura/Prefeitura de Osasco em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, objeto do convênio, no local do Ponto de Cultura e nos eventos e ações deles decorrentes.

7.3.1-As marcas da Secretaria de Cultura/Prefeitura do Município de Osasco e Ministério da Cultura/Governo Federal e do Programa deverão ser exibidas de acordo com os padrões de Identidade Visual, fornecidos pela SC/PMO e SPPC/MinC, após a assinatura do Convênio, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-Os projetos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural do Município, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

8.2-A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos ou inexatos, ainda que constatada posteriormente a seleção, importará na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais, inclusive o ressarcimento de quantias recebidas.

8.3-Não será conferida qualquer espécie de indenização ou remuneração pela elaboração do projeto ou apresentação de documentos.

8.4-É vedada a participação de entidades que possuam nos seus quadros dirigentes que sejam: servidores da

Administração pública Direta ou Indireta do Município de Osasco, bem como componentes da Câmara Municipal de Osasco.

8.5-Caberá pedido de reconsideração das decisões da Comissão de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco dos projetos selecionados, direcionado ao Secretário de Cultura/PMO.

8.6 – Previsão de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposição do artigo 109, inciso I da Lei nº. 8.666/93, direcionado ao Secretário de Cultura.

8.7- O presente Edital ficará à disposição dos interessados na SC/PMO e no portal do PMO, www.osasco.sp.gov.br.

8.8-Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 2183-6199, ramais 214 e 204 ou pelo correio eletrônico: sc@osasco.sp.gov.br

8.9- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação.

Prefeitura de Osasco
Osasco, 29 de junho de 2007

Luiz Antonio Urban
Secretario de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 29 /2007

Dispõe sobre a Conferencia Municipal de Educação de Osasco

MARIA JOSE FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

RESOLVE,

Realizar **Conferencia Municipal de Educação de Osasco** no período de 25 a 27/07/2007, que será desenvolvida como segue:

1. Objetivo: Leitura do Mundo/ Plano de Trabalho Anual/Projeto Eco-Político-Pedagógico – conhecer e potencializar o autoconhecimento, pela rede municipal de educação de Osasco, a partir de representantes de todos os segmentos escolares, das suas principais experiências e vivências relacionadas à Leitura

do Mundo (conhecer o que já existe de conhecimento, por parte deles, em relação à escola e ao contexto local), à elaboração do Plano de Trabalho Anual e à construção processual dos Projetos Eco-Político-Pedagógicos pelas Unidades Educacionais.

A Conferência terá caráter formativo. O objetivo é compartilhar os processos vividos e contribuir com reflexões e propostas aos projetos das mesmas.

2. Público participante: 01 representante por unidade com disponibilidade de horário.

EMEFS: A escolha será feita entre os representantes do Conselho de Escola.

EMEIS: A escolha será feita, preferencialmente, por meio do grupo plantio.

CRECHES: A escolha será feita entre funcionários e pajens.

Alunos: A escolha será feita entre as crianças que participam do Projeto Sementes de Primavera. Inscrição:

A inscrição deverá ser entregue até o dia 10 de julho.

Local: Centro de Formação-sala de educação infantil-2º andar
Responsável: Paloma -das 9h/13h e 14h/18h

3. Data de realização: 25 26 e 27 de julho de 2007.

4. Local: Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Osasco

5. Horário: haverá atividades nos três períodos: manhã, tarde e noite, das 8h às 22h.

6. Da participação: será considerado efetivo exercício os dias de participação na conferência, aos representantes das unidades escolares.

7. Certificado. Aos participantes da conferência será fornecido Certificado

8. PROPOSTA DE ATIVIDADES PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE OSASCO

8.1. PRIMEIRO DIA (25/07/07)

Manhã

8h: Credenciamento

9h: Solenidade de Abertura

9h30min : Lançamento da Bibliografia Afro-Brasileira.

10h30m às 12h30: Conferência de abertura: Plano de Desenvolvimento Educacional (convida a confirmar)

Intervalo para almoço: 12h30min às 14h

Tarde

14h às 16h – Projeto Eco-Político-Pedagógico e Plano de Trabalho Anual (Paulo Roberto Padilha)

16h às 16h30 – café

16h30m às 18h – Debate

Avaliação

Noite

18h às 21h – Gestão Democrática e educação de boa qualidade (Vitor Paro)

Público participante: Diretores e Dirigentes de todas as unidades educacionais

8.2. SEGUNDO DIA (26/07/07)

Manhã

8h - 10h30 – Conferência: O currículo para uma educação de boa qualidade (convidado a confirmar)

10h30m - 11h – Café

11h - 13h30m – Conferência: Gestão Democrática e Plano Municipal de Educação (Genuíno Bordignon)

Intervalo para almoço: 12h30min às 14h

Tarde

14h - 18h: Grupos de Trabalho na perspectiva dos “Círculos de Cultura”. O objetivo é relacionar os temas abaixo com o processo de construção dos Planos de Trabalho Anual (PTAs) e dos Projetos Eco-Político-Pedagógicos (PEPPs).

1. Gestão Democrática e os Conselhos de Gestão Compartilhada (Conselhos de Escola)

2. Exercendo a cidadania desde a infância – com as crianças

3. Exercendo a cidadania desde a infância – com os adultos

4. Avaliação dialógica institucional

5. Ensino de 9 anos

6. Educação de Jovens e Adultos

7. As diferentes linguagens no processo de ensino e aprendizagem

8. Escola, família e comunidade

9. Currículo e Diversidade cultural

10. Educação Inclusiva

Total – 10 GTs

Os Círculos de Cultura (GTs) serão organizados da seguinte forma:

10% As pessoas se inscreverão e escolherão a temática que querem discutir no dia. Se houver uma escola que esteja com algum trabalho diferenciado em relação a um dos temas acima, o representante de sua escola poderá participar do Círculo de Cultura correspondente ao trabalho em que a escola está

se destacando.

10% Cada grupo contará com até 35 participantes

Noite

18h às 21h - Lançamento do livro “EDUCAR EM TODOS OS CANTOS”: por uma Educação Intertranscultural – de Paulo Roberto Padilha (com apresentação musical + coquetel de confraternização)

8.3. TERCEIRO DIA (27/07/07)

Manhã

8h às 10h – Apresentação dos resultados dos trabalhos dos Círculos de Cultura (GTs) no auditório, sob a coordenação e acompanhamento de Genuíno Bordignon e Elvira de Souza Lima

10h às 10h30 - Intervalo para cafezinho

10h30 às 12h: Contribuições ao trabalho que vem sendo

desenvolvido pela rede municipal em relação às temáticas apresentadas - Genuíno Bordignon e Elvira de Souza Lima

Tarde

14h às 16h – Conferência: “O ensino de 9 anos e a educação de boa qualidade” (Elvira Souza Lima)

16h às 17h - debate

17h às 18h - Comentários gerais: Secretaria Municipal de Educação + Instituto Paulo Freire Avaliação

18h – Ato de Encerramento. Incluindo atividades culturais

9. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02/07/2007

MARIA JOSE FAVARÃO
- Secretária -

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, intimado no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.346	29/06/2007	JOSE GERALDO TONATO
96.347	29/06/2007	ADAMAS S/A PAPEIS E PAPELOS ESPECIAIS
96.447	25/06/2007	SILMAR EDMO HERINGER
95.666	03/07/2007	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
96.349	29/06/2007	DELFIN RIO AS CREDITO IMOBILIARIO
96.498	02/07/2007	MARIA CRISTINA DE SOUZA LEITE
96.399	03/07/2007	MAURO MARIO TAGLIARI
96.123	24/04/2007	WALTER DELLA NINA E OUTROS
96.262	29/06/2007	CARLOS ALBERTO RODRIGUES
96.501	29/06/2007	CRISTOVAO BARBOSA DE MIRANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
75.953	22/06/2007	ISABEL N. FERREIRA
75.956	25/06/2007	CARLOS GILBERTO DA SILVA
95.655	29/06/2007	AMERICO BIANCHI
96.441	22/06/2007	MANOEL JOVEM RAFAEL
96.442	22/06/2007	ANTONINHO MATIAS
96.443	22/06/2007	PAULO NERISALMEIDA
96.444	22/06/2007	HIROMITI NAKAO
96.445	22/06/2007	PAULO ROMILDO VERRI
96.449	25/06/2007	LEGIÃO DA BOA VONTADE – LBV
96.486	21/06/2007	PAULO RYO NAKAGAWA
96.490	28/06/2007	VALDOMIRO DOMINGOS DE SOUZA JOSEL DEMOURA
96.492	28/06/2007	COOP. RECANTO DAS ROSAS
96.264	02/07/2007	ANTRANIK KAMALABIAN E OUTROS
96.267	02/07/2007	ANTRANIK KAMALABIAN E OUTROS
95.657	29/06/2007	MARIO GEMIGNANI
96.261	29/06/2007	FRANCISCO MOYA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
75.954	21/06/2007	TRANSPORTADORA KAN KAN LTDA
75.955	25/06/2007	CARLOS GILBERTO DA SILVA
95.656	29/06/2007	MARIO GEMIGNANI

95.974	29/06/2007	AMERICO BIANCHI
96.439	22/06/2007	CIA. COM. AGRICOLA E IND. GRAMA
96.440	22/06/2007	MANOEL JOVEM RAFAEL
96.446	22/06/2007	PAULO ROMILDO VERRI
96.491	28/06/2007	VALDOMIRO DOMINGOS DE SOUZA/JOSE L. DE MOURA
96.493	28/06/2007	COOP. HABIT. RECANTO DAS ROSAS
96.268	02/07/2007	ANTRANIK KAMALAKIAN E OUTROS
96.263	29/06/2007	ANTRANIK KAMALAKIAN E OUTROS

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 11º e artigos 12 e 13 da lei 3569/000, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.495	29/06/2007	PAULO RYO NAKAGAWA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo 5º e 381, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.497	29/06/2007	JOSE ARCANJO DE OLIVEIRA

Osasco, 05 de julho de 2007.

ATOS DO DIRETOR COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
13.715/2007	03.291/2005	18.583/2004
08.375/2007	24.497/2003	24.263/2005
13.538/2004	19.721/2006	37.046/2006
12.636/2007	13.759/2007	34.789/2006
33.704/2006	02.130/2007	08.741/2007
09.697/2007	33.998/2006	20.195/2005
12.751/2007	15.622/2004	00.980/2007
14.148/2007	19.390/2004	13.575/2007
21.102/2006	13.376/2007	23.483/1989
12.856/2007	10.164/2005	10.015/2007
10.497/2007	06.319/2007	10.254/2005
36.710/2006	09.181/2007	26.922/2003
05.741/2006	11.726/2007	14.046/2007
13.408/2007	28.469/2006	18.914/2006
09.990/2007	13.580/2007	25.413/2006
10.032/2007	14.263/2007	

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
32.744/2006	26.306/2003	24.580/2006
25.340/2006	01.000/2007	18.558/2004
09.689/2003	23.641/2006	18.273/2006
19.895/2005	08.784/2007	10.220/2007
07.051/2007	01.029/2007	03.118/2007
11.502/2007	22.332/2006	16.778/2005

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DE 90 DIAS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
35.579/2006		

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
32.797/2006	37.299/2006	06.967/2007
00.658/2007	27.488/2003	21.099/2006
28.039/2006	32.526/2006	35.304/2006
35.417/2006	04.859/2007	18.617/2004
32.499/2006	05.133/2007	35.640/1999
27.548/2006	11.705/2007	29.139/1998
28.656/2006	36.221/2006	05.417/2007
10.687/2007	16.909/2004	33.257/2006
30.317/2006	03.436/2001	06.487/2004
15.213/2004	35.715/2006	07.192/2007
44.578/2001	10.114/2005	09.530/2007
25.404/2003	07.752/2006	48.828/2002
21.783/2003	14.211/2004	20.419/2006
22.700/1999	36.297/1999	18.302/2004
05.104/2003	33.927/2001	19.015/2002
42.823/2001	35.198/2002	10.324/2005
04.912/1991	18.271/2004	09.610/2007
09.227/2004	37.740/2006	07.707/2004
20.540/2001	06.622/2007	09.976/2005
13.765/2003	02.220/2007	08.885/2007
09.949/2007	00.987/2007	00.211/2004
07.363/2007	26.308/2006	10.101/2007
07.172/2007	33.855/2006	07.929/2007
02.756/1992	37.311/2006	05.647/2004
19.948/2006	26.465/2006	09.943/2007
36.327/2006	22.090/2005	09.556/2007
07.016/2007	28.702/2002	09.586/2004
41.651/2002	25.216/2006	

Osasco, 05 de julho de 2007.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA

INDEFERIDOS

N.º Processo	Interessado
09074/07	Pedro Francisco de Paula
10879/07	Rosemeire da Silva
10894/07	Abdão Soares
11244/07	Dimas Djalma Sacho
12266/07	Deise Rocha da Cruz

CARLOS MARX ALVES
Secretário de Meio Ambiente

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO

Processo de Compras n.º 001/
2007

Concorrência n.º 001/2007

Tipo: Maior Lance

Objeto: Permissão de Direito
Real de Uso da Área Reservada
de Cantina Escolar da FACFITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente certame,
amparado no Parecer exarado
nos autos. Cumpram-se, no
mais, as demais formalidades
da Lei.

Osasco, 27 de junho de 2007.

Benedito Domingos Mariano
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Compras n.º 001/
2007 – Concorrência n.º 001/
2007

Tipo: Maior Lance

Objeto: Permissão de Direito
Real de Uso da Área Reservada
de Cantina Escolar da FACFITO

Fica adjudicado, o item da
licitação acima, em favor das
seguintes empresas: em
primeiro lugar a empresa
CANTINA NR COMÉRCIO DE
DOCES E SALGADOS LTDA –
proposta no valor de R\$
1.875,00; em segundo lugar a
empresa NUNES COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE REFEIÇÕES
LTDA – ME, com proposta no

valor de R\$ 1.815,00. O critério
de julgamento utilizado foi o
MAIOR LANCE, nos termos da
Lei 8.666/93 (e alterações) e do
Edital de Concorrência n.º 001/
07.

Osasco, 28 de junho de 2007.

Claudio Del Papa
Presidente da Comissão de
Licitações

PORTARIA N° 26/07

**BENEDITO DOMINGOS
MARIANO**, Presidente da
Fundação Instituto Tecnológico
de Osasco – FITO, no uso das
atribuições que lhes são
conferidas por Lei, nos termos
do inciso XIX do artigo 14, do
Estatuto da FITO;

RESOLVE:

I - **DAR POSSE E CONFIRMAR O
INÍCIO DO EXERCÍCIO** a partir de
21 de junho de 2007, nos termos
da LC 122/04 e em cumprimento
à determinação judicial contida
no processo abaixo
discriminado, no seguinte cargo:

Auxiliar Operacional – Meio
Oficial de Manutenção III
MÁRIO LÚCIO DA SILVA
Processo n.º 1519/06 – 7ª Vara
Civil da Comarca de Osasco / SP

II – Esta Portaria retroage seus
efeitos a 21 de junho de 2007.

Osasco, 29 de junho de 2007.

PORTARIA N.º 027/07 - FITO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO,
Presidente da Fundação Instituto
Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas
por lei, nos termos do inciso X do artigo 14,
do Estatuto da FITO.

Resolve:

I – Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ **610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais)**, para atender as despesas administrativas, conforme disposto abaixo:

22002.12361 0002 2.201 3.3.90.30 0100/04220 – R\$ 270.000,00
 22003.12361 0002 2.202 3.1.90.94 0100/04220 – R\$ 35.000,00
 22003.12361 0002 2.202 3.3.90.30 0100/04220 – R\$ 170.000,00
 22004.12362 0003 2.203 3.1.90.94 0100/04230 – R\$ 45.000,00
 22005.12362 0003 2.204 3.1.90.94 0100/04230 – R\$ 45.000,00
 22006.12364 0004 2.205 3.3.90.30 0100/04200 – R\$ 45.000,00 **610.000,00**

II – E reduz as seguintes dotações:

22001.12122 0001 2.200 3.1.90.94 0100/04110 – R\$ 170.000,00
 22001.12122 0001 2.200 3.3.90.39 0100/04110 – R\$ 270.000,00
 22003.12361 0002 2.202 3.1.91.13 0100/04220 – R\$ 35.000,00
 22004.12362 0003 2.203 3.1.91.13 0100/04230 – R\$ 45.000,00
 22005.12362 0003 2.204 3.1.91.13 0100/04230 – R\$ 45.000,00
 22006.12364 0004 2.205 3.1.90.11 0100/04200 – R\$ 45.000,00 **610.000,00**

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Osasco, 02 de Julho de 2007

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
 Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminhamos Resumo das Portarias de Aposentadoria, conforme segue:

PORTARIAS:

RETIFICAÇÕES:

Portaria nº 073/04/2007 - 16.04.2007 – REGINA CELIA CRIVELARO

“ onde se lê Aposentar por Idade.. “

“ leia-se Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição...” e não como foi publicado .

Portaria nº 083/05/2007 – BONIFACIO NOVES DE MENEZES

“ onde se lê Aposentar por idade... “

“leia-se Aposentar por Invalidez e não como foi publicado.”

Portaria nº 075/04/2007 – JOAQUIM VIEIRA BRUNO

“ onde se lê Aposentar por idade..... “

leia-se Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição e não como foi publicado.”

Portaria nº 084/05/2007 - JESUS RODRIGUES DOMINGUES

NETO

“ onde se lê Aposentar por idade..... “

leia-se Aposentar por Tempo de Serviço “ e não como foi publicado.

Portaria nº 092/05/2007 – 29.05.2007 -LOURIVAL LOPES DE BRITO

“ onde se lê Aposentar por Invalidez “

leia-se Aposentar por Idade “ e não como foi publicado.

Portaria nº 090/05/2007 – 29.05.07 -ANTONIO ALVES BITU FILHO

“ onde se lê Aposentar conforme... “

“leia-se .. PA nº 074/2007 desde 02.05.07 e não como foi publicado.”

Portaria nº 086/05/2007 – 21.05.07 – NAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA

“ onde se lê Aposentar por idade... “

“leia-se Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição.”

Portaria nº 096/06/2007 – 01.06.07 – SARA PEREZ BARNES SANCHES

“ onde se lê Aposentar conforme... “

“leia-se .. PA nº 062/2007 desde 03.01.07 e não como foi publicado.”

Portaria nº 091/05/2007 – 29.05.07 – SILVIA PEREIRA DOMINGUES

“ onde se lê Aposentar conforme... “

“leia-se .. PA nº 073/2007 desde 08.04.07 e não como foi publicado.”

PORTARIAS

Portaria nº 094/06/2007 – 01.06.2007

Aposentar por Invalidez CLÁUDIA REGINA GUIDOTTI MILHORINI, com proventos proporcionais ao tempo de serviço conforme PA nº 055/2007, em vigor 08.02.2007.

Portaria nº 100/06/2007 – 06.06.2007

Aposentar por Invalidez EUNICE VIEIRASAMPAIO DE SOUZA, com proventos integrais ao tempo de serviço conforme PA nº 072/2007, em vigor em 11.03.2007.

Portaria nº 102/06/2007 – 18.06.2007

Aposentar por Idade MARIA PETRUZ DE ALMEIDA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme PA nº 075/2007, em vigor em 01.07.2007.

Portaria nº 103/06/2007 – 18.06.2007

Aposentar por Idade CIPRIANO BISPO RODRIGUES MENDES, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme PA nº 083/2007a partir de 01.07.2007.

Portaria nº 104/06/2007 – 22.06.2007

Conceder Pensão por Morte à JOSÉ LUIZ CLAUDINO, em virtude do falecimento do ex-segurado ISABEL DE ANDRADE CLAUDINO, conforme 167/2007, a partir de 22.06.07.

Portaria nº 105/06/2007 – 22.06.2007

Aposentar por Idade ANTÔNIO PLÁCIDO, com proventos integrais ao tempo de contribuição conforme PA nº 079/2007, a partir de 01.07.2007.

Portaria nº 106/06/2007 – 26.06.2007

Conceder Pensão por Morte à ADELIA MOURILLA BUZETI, em virtude do falecimento do ex-segurado INEYDE APARECIDA BUZETI, conforme PA nº 168/2007, a partir de 168/2007.

Portaria nº 107/06/2007 – 26.06.2007

Conceder Pensão por Morte à RODNEI LUZ ESTEVAM, em virtude do falecimento do ex-segurado VALERIA DE OLIVEIRA, conforme PA nº 170/2007 a partir de 26.06.2007.

Portaria nº 108/06/2007 – 26.06.2007

Conceder Pensão por Morte à DAVINA NICOLAU GAUDENCIO, em virtude do falecimento do ex-segurado JOSÉ GAUDENCIO SOBRINHO, conforme PA nº 179/2007, a partir 28.05.2007.

Portaria nº 109/06/2007 – 27.06.2007

Conceder Pensão por Morte à RODNEI LUZ ESTEVAM, em virtude do falecimento do ex-segurado VALERIA DE OLIVEIRA, conforme PA nº 170/2007, a partir de 01.05.2007.

Portaria nº 110/06/2007 – 27.06.2007

Aposentar por Invalidez INES LAURINDO TORRES, com provimento proporcionais ao tempo de serviço, conforme PA nº 125/2007 a partir de 01.05.2007.

Portaria nº 111/06/2007 – 27.06.2007

Aposentar por Invalidez BENEDITA MARGARIDA FERRO BATISTA, com provimento proporcionais ao tempo de serviço, conforme PA nº 128/2007a partir de 18.04.2007.

Portaria nº 112/06/2007 – 27.06.2007

Aposentar por Invalidez ANA PAULA RODRIGUES DE MELO, com provimento proporcionais ao tempo de serviço, conforme PA nº 141/2007, a partir de 03.06.2007.

Portaria nº 113/06/2007 – 26.06.2007

Conceder Pensão por Morte à CELINA TARDEO CASTELLANI, em virtude do falecimento do ex-segurado JOÃO CASTELLANI NETO, conforme PA nº 182/2007, em vigor em 13.04.2007.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Nomeia o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
509 de 27/06/07	Arnaldo Rodrigues Barbosa	Assistente Parlamentar	22/06/07

PORTARIA Nº 508 de 27/06/07

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) MARTA MESSIAS DA COSTA, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 2 de julho de 2007, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 3545/07.

PORTARIA Nº 510/07

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) CÉLIA FÁTIMA DA SILVA FAVARETO, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 17 de julho de 2007, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 3272/07.

PORTARIA Nº 511/07

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) ROSEMEIRE CAMILO NUNES DEL GIGLIO, 2 (dois) anos de licença sem remuneração conforme art. 210 “caput” para tratar de assuntos particulares, a partir de 21 de julho de 2007, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 3267/07.

RESOLUÇÃO Nº 05/2007

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Resolução nº 07/2007, que se refere ao Processo nº 3435/2007, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Dispõe sobre indicação de Vereadores para comporem o Conselho de Representantes junto à Associação dos Vereadores da região Oeste da Grande São Paulo Câmara Oeste.

Art. 1º O Conselho de Representantes da Câmara do Município de Osasco, será composto pelos Senhores Vereadores Antônio Aparecido Toniolo, Fumio Mizaki e Sônia Maria Rainho Gonçalves, para integrar a Associação dos Vereadores da Região Oeste da Grande São Paulo – Câmara Oeste, em cumprimento ao disposto no artigo 21 do Estatuto da referida entidade

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 29 de junho de 2007

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de junho de 2007, Ano XLVI da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor Secretário



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

SIDNEI CERQUEIRA RODRIGUES, solteiro, auxiliar de escritório, nascido em Jequié, BA no dia (21/06/1985), residente e domiciliado na Avenida São José nº 147 fundos Vila São José, Osasco, SP, filho de ROSELY NUNES RODRIGUES e de CLEDES CERQUEIRA RAMOS. DANIELLE APARECIDA DE CASTRO, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Mooca São Paulo, SP no dia (15/10/1987), residente e domiciliada na Rua Manuel Hare Peralta nº 329 casa 02 Vila São José, Osasco, SP, filha de ROGÉRIO JOSÉ DE CASTRO e de MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE CASTRO. Osasco, 22/06/07

JOSÉ EDINALDO DA SILVA, solteiro, borracheiro, nascido em Canto do Buriti, PI no dia (24/10/1975), residente e domiciliado na Rua Drº Edgard Magalhães de Noronha nº 800 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de MARIA BENICIA LOPES DA SILVA. VALDEIA TEIXEIRA BRITO, solteira, do lar, nascida em Remanso, BA no dia (25/09/1978), residente e domiciliada na Rua Drº Edgard Magalhães de Noronha nº 800 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de PEDRO BRITO TEIXEIRA e de ANTONIA TEIXEIRA BRITO. Osasco, 28/06/07

LEANDRO TADEU CAVALCANTI CABRAL, solteiro, pedreiro, nascido em Guarujá, SP no dia (28/10/1984), residente e domiciliado na Rua Lirindio Gonçalves dos Santos nº 35 A casa 04 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de FERNANDO ANGELO CABRAL e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAVALCANTI. THÁIS DE MENEZES SANTANA, solteira, do lar, nascida em São Vicente, SP no dia (20/10/1986), residente e domiciliada na Rua Lirindio Gonçalves dos Santos nº 35 A casa 04 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de VERALDO RABELO DE SANTANA e de MARINA DE MENEZES SANTANA. Osasco, 29/06/07

SERGIO LOPES DOS REIS, solteiro, pintor, nascido em São Paulo, SP no dia (03/09/1973), residente e domiciliado na Avenida Esmeraldas nº 231 casa 04 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de JOÃO LOPES DOS REIS e de LUZIA SOARES DOS REIS. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, solteira, faxineira, nascida em São José do Seridó, RN no dia (05/05/1974), residente e domiciliada na Avenida Esmeraldas nº 231 casa 04 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de NOEL ANTONIO DE OLIVEIRA e de MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA. Osasco, 02/07/07

MARCO ANTONIO ALVES, solteiro, assistente técnico, nascido em Sorocaba, SP no dia (29/03/1966), residente e domiciliado na Rua Paula Rodrigues nº 259 bloco 31 apto 133 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de PAULO ALVES e de ISABEL SANCHEZ ALVES. IVONE APARECIDA DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em Assis, SP no dia (30/07/1963), residente e domiciliada na Rua Paula Rodrigues nº 259 bloco 31 apto 123 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de FELIX CANDIDO DOS SANTOS e de JULITA LIMA DOS SANTOS. Osasco, 02/07/07

DANILO PEREIRA DAMASCENA, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (09/04/1987), residente e domiciliado na Avenida Luiz Rinck nº 52 D Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de VALDETE PEREIRA DAMASCENA. ELAINE FERREIRA DE LIMA, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (19/02/1987), residente e domiciliada na Avenida Luiz Rinck nº 52 D Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JOSÉ DERALDO FERREIRA DE LIMA e de MARIA JOSÉ DIONIZIA DE LIMA. Osasco, 03/07/07

WILIANS CLEMENTE NETO, solteiro, artesão, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (03/02/1975), residente e domiciliado na Rua Padre Kassabian nº 293 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de JOSÉ CLEMENTE NETO e de APARECIDA LIMA CLEMENTE. DANIELE TATIANE CARNEIRO LOBO BARBOSA, solteira, ajudante geral, nascida em Distrito Sede em Barueri, SP no dia (31/08/1982), residente e domiciliada na Rua Padre Kassabian nº 293 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de CARLOS FERNANDO BARBOSA e de SILVANIA ELENA CARNEIRO LOBO BARBOSA. Osasco, 04/07/07

RODRIGO SANTOS CORREA, solteiro, segurança, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/06/1984), residente e domiciliado na Rua Colibri nº 11 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de ADALBERTO COSTA CORREA e de CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS. KEILA SANTANA PINHEIRO, solteira, vendedora, nascida em Ipaçu, BA no dia (09/03/1988), residente e domiciliada na Rua Sebastião Carlos Regina nº 210 casa 32 Jardim Ivone, Osasco, SP, filha de JOSÉ SACRAMENTO PINHEIRO e de ELIETE MARIA SANTANA PINHEIRO. Osasco, 04/07/07

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado na Imprensa Oficial do Município Osasco SP